



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO                                    | 1  |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES                             | 8  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                         | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                   | 9  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                     | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                         | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS                          | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 24 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                | 25 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA               | 26 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA                            | 55 |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI-<br>CIPAIS | 56 |
| ATOS DO LEGISLATIVO                                     | 57 |



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 67.146/2026

NOMEIA A SERVIDORA FABIANE CHRISTINA DA SILVA NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 521/2026, do Poder Executivo do Município de Espigão do Oeste-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 90.591/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação da servidora Fabiane Christina da Silva, matrícula 898-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Controladoria de Licitações da Secretaria da Municipal de Administração, de acordo com o item 6.7, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 67.147, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 19.780,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no redirecionamento da Emenda Impositiva nº 103/2025, de autoria da vereadora Amanda Areal, autorizado por meio do Ofício nº 025/2026/GVAA, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Vigilância em Saúde; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 93.008/2026,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.780,00  
TOTAL.....R\$ 19.780,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
3350.43.00.00 15000203 Subvenções Sociais R\$ 19.780,00  
TOTAL.....R\$ 19.780,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 67.148/2026

ALTERA O ART. 1º, CAPUT, DO DECRETO Nº 66.391, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.404/2025,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º, caput, do Decreto nº 66.391, de 2 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:  
(...)

Art. 1º A instituição, no período de 1º a 31 de maio 2026, do Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, composto pelos servidores:

Presidente: Solange Souza Barros - matrícula 16131

Membros: Alandelon Avila Rodrigues Lopes - matrícula 17544

Bruno Feitosa da Silva - matrícula 17709

Carla Priscila Oliveira Liberato - matrícula 17207

Elizete Dutra Drumões - matrícula 16738

Hemilly Miranda Silveira - matrícula 16942

Jacqueline Marcelo Pedro Bom - matrícula 17671

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.149, DE 14 DE MAIO DE 2026**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 38.432,98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 575211941-0 em 31/12/2025, proveniente da Emenda Impositiva nº 243/2024, de autoria do vereador à época Dhonatan Pagani e considerando a autorização de redirecionamento da emenda para aquisição de equipamentos e material permanente para atender à Vigilância em Saúde. Tal destinação está respaldada pelo Ofício nº 046/2025/CONVÊNIO-SEMUS e Ofício nº 258/2025/GABPRES da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, que autoriza o redirecionamento da referida emenda impositiva; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 93.000/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.432,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
4490.52.00.00 25000203 Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.432,98

TOTAL.....R\$ 38.432,98

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

| Limite total autorizado | Valor dos Créditos Abertos exercício | Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares | Percentual utilizado |
|-------------------------|--------------------------------------|---|----------------------|
| 39.465.524,50           | 11.020.069,14                        | 28.445.455,36                               | 1,40%                |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.150/2026**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 64.971, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1013/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.004/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prorrogação, com efeitos retroativos a 1º de maio a 31 de agosto de 2026, do prazo estabelecido no Decreto nº 64.971, de 4 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 66.830, de 30 de março de 2026, que instituiu a Comissão Especial para o Levantamento Patrimonial e Outros Investimentos provenientes do Termo de Cooperação celebrado com a Associação Educacional de Rondônia/Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - Unesc/Uninassau, de acordo com o Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programa de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 67.151/2026**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 66.191, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1018/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.181/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação, com efeitos retroativos a 1º de maio a 31 de agosto de 2026, do prazo estabelecido no Decreto nº 66.191, de 6 de janeiro de 2026, alterado pelo Decreto nº 66.725, de 16 de março de 2026, que instituiu a Comissão Especial para Avaliação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 039/2025/Semus, firmado com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - AMAVI para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ao atendimento especializado em Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 67.152/2026**

NOMEIA PAULINO CEZAR CAMPANA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 173/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 18 de maio de 2026, de Paulino Cezar Campana para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 12.19, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 4.227/2026**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.069, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 12.052/2022,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.069, de 08 de janeiro de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.228/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.180, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 048/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 9.353/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.180, de 10 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.229/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 407, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 040/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 17.717/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 407, de 10 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.230/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.173, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 039/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.180/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.173, de 09 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.231/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.171, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 041/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 90.705/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.171, de 09 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.232/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 047/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 13.005/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.132, de 06 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.233/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.217, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 042/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 10.706/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.217, de 28 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.234/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 044/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 19.541/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.131, de 06 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.235/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.215, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 043/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 4.778/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.215, de 28 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.237/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.954, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 017/2025/C.E.S.P.D/PMV e Decisão Interlocutória da Corregedoria - Processo Eletrônico nº 14.727/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.954, de 29 de julho de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 017/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2026/SEMAD.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, serviço de recarga, manutenção e placas de sinalização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 209.223,00 (Duzentos e nove mil duzentos e vinte e três reais).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/06/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de junho de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de junho de 2026, a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 66.804/2026

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONY DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 792/ 2026

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 919062030 2026

Data de Emissão: 14/05/2026

**Objeto:** Em cumprimento ao disposto no Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, como também ao Anexo III da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM, o presente Termo de Referência visa instruir o processo administrativo sob número 90466/2026 para futuro pagamento de inscrições do curso: "ETP com Inteligência Artificial", que será na forma online e deverá ser concluído pelos servidores participantes no prazo de 30 dias após a emissão da nota de empenho, com carga horária de 3 horas.

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CALDAS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 50.453.066/0001-05

Endereço: ARMANDO ANDRADE

Bairro: Bom Retiro Cidade: Joinville

Telefone:

#### DOTAÇÕES

| Programática                 | Fonte    | Descrição                                      |
|------------------------------|----------|--|
| 0200204122002020673390390000 | 15000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

#### IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lote | Ordem | Item  | Especificação                                   | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|-------|-------|---|--------------|------------|-------|-------------|
| 1    | 1     | 19190 | Inscrição em curso de capacitação de servidores | UND          | 25         | 70,00 | 1.750,00    |

**Total: 1.750,00**

#### EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, III, "f", Lei 14133/21

Subprocurador-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, RECONVOCA em atendimento ao Parecer Jurídico (ID 1455519), juntado no Processo nº 2274/2026, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 18012/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição a candidata JANIELY SILVA DE QUEIROZ.

Inscrição Candidato Nota Final  
CUIDADORA DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

|       |  |   |
|-------|--|---|
| C-174 | ADRIANE LARANJEIRA DOS SANTOS DA SILVA | 9 |
|-------|--|---|

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), em 1º e 2º grau (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) em 1º e 2º grau (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

### PORTARIA Nº 221/2026/SEMAD

#### HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAMÍBIA MENDES BRAGA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7630/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAMÍBIA MENDES BRAGA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 222/2026/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5835/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 223/2026/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA WISLANE SOUZA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20483/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora WISLANE SOUZA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 224/2026/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11084/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA, detentora do Cargo de

provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 10 e 12 a 19 de dezembro de 2025 e 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 225/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZAMA FONSECA MARIA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12636/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIZAMA FONSECA MARIA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 226/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FLORINDA GOLUMBA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3716/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FLORINDA GOLUMBA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 227/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16310/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 e 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 228/2026/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8271/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 229/2026/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5333/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 230/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14185/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional TAF, Classe "H", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 24 de abril e 07 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 231/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10053/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 232/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DELZA CONTARATTO LIMA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13822/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora DELZA CONTARATTO LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 233/2026/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIANA GARCIA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas

por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17628/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIANA GARCIA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "X", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 a 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

#### **PORTARIA Nº 234/2026/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GRACIELLY BARBOZA FORTES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9440/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora GRACIELLY BARBOZA FORTES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 a 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

#### **PORTARIA Nº 235/2026/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA JULIA BEYER**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19169/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ANA JULIA BEYER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026**

Processo Administrativo: 91453/2026

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CNPJ: 04.092.706/0001-81

Entidade: Associação Cuiabana Belas Artes

CNPJ: 01.199.828/0001-83

Objeto: Realização do evento multissetorial “EXPOVILHENA 2026”, conforme detalhado no Plano de Trabalho

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo em epígrafe

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Vigência: 05 (cinco) meses

Data: 13.05.2026

**PORTARIA INTERNA Nº 017/SEMAGRI/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio, conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 3317/2024, sob ordem nº 1589017;

Considerando a solicitação do servidor e deliberação favorável da chefia imediata para o usufruto do 5º quinquênio;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS, matrícula nº 5659, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, pertencente ao Grupo Atividades Operacionais Diversas - AOD, Classe “C”, Referência Salarial “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 18/05/2026 a 14/08/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3317/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026.

Gilvane da Veiga  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA Nº 018/2026/SEMAGRI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2025, publicada por meio do Diário Oficial do Município – DOV nº 4224, em 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da fiscalização do Contrato nº 99/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa CONSTRUTORA EDIFICA LTDA;

CONSIDERANDO a aposentadoria compulsória do servidor Augusto Botelho Dias, conforme Decreto nº 67.096/2026 (ID 1610022) e Portaria nº 014/2026/GP/IPMV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 072/2025, excluindo o servidor Augusto Botelho Dias, matrícula nº 645, da função de fiscal do Contrato nº 99/2025, em decorrência de aposentadoria compulsória.

Art. 2º Permanecerá como fiscal do referido contrato a servidora Gírlayne Domingos de Aguiar, matrícula nº 13.591, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 072/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026.

GILVANE DA VEIGA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto nº 62.148/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI, Nº 23265/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1609108, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 61.197/2023

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI, Nº 23267/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1609051, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 61.197/2023

**PARECER TÉCNICO Nº 038/2026/SEMAS****1. Identificação:**

Número do processo administrativo: Nº23265/2025

Organização proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI

CNPJ: 34.266.990/0001-26

Data de emissão: 14/05/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Professora Nível III/Matrícula 6647

**2. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA-AMAVI, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

O recurso é oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202541730005, regulamentada pelo Decreto nº 66.518, de 19 de fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução nº 20/2026, destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

O projeto visa promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ampliação do acesso a direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio da qualificação dos atendimentos ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI, incluindo ações de apoio socioassistencial às famílias, capacitação da equipe técnica, aquisição de materiais de apoio administrativo, combustível

e contratação de serviços de vigilância e monitoramento.

### 3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Princípios da parceria: O Plano de Trabalho apresenta objetivos, metas e metodologia definidos, contemplando mecanismos de acompanhamento e avaliação por meio de registros de frequência, relatórios técnicos, registros administrativos, monitoramento das atividades e avaliação da equipe técnica. A proposta demonstra alinhamento aos princípios da transparência, eficiência, fortalecimento institucional e proteção social às pessoas com TEA e suas famílias.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1459485.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;"

Alinhamento: O projeto está alinhado à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no âmbito da Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio socioassistencial às famílias e promoção da inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. A proposta encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, promovendo ações de acolhimento, orientação e fortalecimento da função protetiva das famílias.

### 3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: AMAVI é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em maio de 2019, com atuação voltada ao atendimento e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares no município de Vilhena/RO. Atualmente a entidade possui aproximadamente 530 famílias cadastradas e realiza atendimentos voltados ao fortalecimento de vínculos, apoio socioassistencial, acompanhamento terapêutico e orientação às famílias, demonstrando experiência compatível com a execução do objeto proposto. A instituição conta com equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, fonoaudióloga, neuropsicopedagoga, assistentes terapêuticos e equipe administrativa.

Estrutura: A AMAVI executa suas atividades em espaço locado no município, contando com estrutura adequada para realização dos atendimentos e desenvolvimento das ações socioassistenciais voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares. A entidade dispõe de ambiente destinado aos atendimentos técnicos, acolhimento das famílias e organização administrativa. Conforme informado no Plano de Trabalho, há previsão de mudança para espaço maior ainda no presente exercício, visando ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da estrutura ofertada aos beneficiários.

Contribuição: O projeto contribui para a sociedade ao fortalecer o atendimento socioassistencial às pessoas com TEA e seus familiares, promovendo inclusão social, apoio emocional às famílias, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria da capacidade institucional da entidade para continuidade dos serviços ofertados.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

### 3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 99.870,44 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), integralmente provenientes da concedente, sem previsão de contrapartida financeira da entidade, sendo R\$ 22.403,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) destinados a Material de Consumo, compreendendo agendas, blocos personalizados, combustível, toner e materiais de plastificação, e R\$ 77.466,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a Serviços de Pessoa Física/Jurídica, incluindo programa de yoga, serviços de vigilância e monitoramento e consultoria técnica administrativa e financeira, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

Relação custo-benefício: Verifica-se adequada relação custo-benefício, considerando o investimento previsto para fortalecimento institucional da entidade e ampliação da capacidade de atendimento socioassistencial às pessoas com TEA e suas famílias, com previsão de atendimento direto de até 280 beneficiários ao longo da execução do projeto, além de atendimento indireto aos familiares, cuidadores e rede socioassistencial do município.

### 3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância e potencial impacto social da parceria proposta, especialmente por se tratar de iniciativa voltada ao fortalecimento da proteção social às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares, contribuindo para inclusão social, fortalecimento de vínculos e apoio socioassistencial continuado, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

### 4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Clareza na definição dos objetivos, público-alvo devidamente caracterizado e apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado e compatível com a execução do projeto. Pontos a melhorar: Recomenda-se aprimorar os indicadores de monitoramento e avaliação, especialmente quanto à mensuração objetiva dos resultados socioassistenciais alcançados junto aos beneficiários. Sugere-se ainda maior detalhamento metodológico das ações previstas, com descrição mais objetiva das atividades executadas, periodicidade e metas quantitativas vinculadas aos resultados esperados.

### 5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados

quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho apresentado pela associação encontra-se adequado e alinhado aos marcos legais e políticos analisados (Lei 13.019/2014, PNAS, ECA, Tipificação). O projeto demonstra consistência entre a problemática social identificada, os objetivos propostos, a metodologia e o público-alvo. A estrutura organizacional da AMAVI são pontos fortes que indicam capacidade de execução, o parecer é favorável à aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves  
Professora Nível III  
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

### **PARECER TÉCNICO Nº 040/2026/SEMAS**

#### 1. Identificação:

Número do processo administrativo: Nº23267/2025

Organização proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI

CNPJ: 34.266.990/0001-26

Data de emissão: 14/05/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Professora Nível III/Matrícula 6647

#### 2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA-AMAVI, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

O recurso é oriundo da Emenda Federal nº 202543600003, regulamentada pelo Decreto nº 66.518, de 19 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução nº 021/2026, destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho da AMAVI.

O projeto visa promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso a direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias no município de Vilhena/RO, por meio da qualificação dos atendimentos ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI, incluindo realização de curso de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos e suporte às atividades formativas.

#### 3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Princípios da parceria: O Plano de Trabalho apresenta objetivos, metas e metodologia definidos, contemplando mecanismos de monitoramento e avaliação por meio de registros de participação, relatórios técnicos, avaliação de satisfação dos participantes do curso, acompanhamento dos atendimentos realizados e evolução dos usuários atendidos pela instituição. A proposta demonstra alinhamento aos princípios da transparência, eficiência, fortalecimento institucional e proteção social às pessoas com TEA e suas famílias.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1476063.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;”

Alinhamento: O projeto está alinhado à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no âmbito da Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio socioassistencial às famílias e promoção da inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. A proposta encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, promovendo ações de acolhimento, orientação e fortalecimento da função protetiva das famílias.

#### 3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: AMAVI é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em maio de 2019, com atuação voltada ao atendimento e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares no município de Vilhena/RO. Atualmente a entidade informa possuir 530 famílias cadastradas e realiza atendimentos voltados ao fortalecimento de vínculos, apoio socioassistencial, acompanhamento terapêutico e orientação às famílias, demonstrando experiência compatível com a execução do objeto proposto. A instituição conta com equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, fonoaudióloga, neuropsicopedagoga, assistentes terapêuticos e equipe administrativa.

Estrutura: A AMAVI executa suas atividades em espaço locado no município, contando com estrutura adequada para realização dos atendimentos e desenvolvimento das ações socioassistenciais voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares. A entidade dispõe de ambiente destinado aos atendimentos técnicos, acolhimento das famílias e organização administrativa. Conforme informado no Plano de Trabalho, há previsão de mudança para espaço maior ainda no presente exercício, visando ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da estrutura ofertada

aos beneficiários.

**Contribuição:** O projeto contribui para a sociedade ao fortalecer os atendimentos socioassistenciais ofertados às pessoas com TEA e seus familiares, promovendo inclusão social, qualificação da rede de apoio, fortalecimento de vínculos familiares e melhoria das estratégias de comunicação e desenvolvimento dos usuários atendidos.

**Gestão financeira:** Há conta bancária específica e dados transparentes.

#### 3.4. Viabilidade Financeira:

**Orçamento:** O valor global do projeto é de R\$ 49.972,14 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), integralmente provenientes da concedente, sem previsão de contrapartida financeira da entidade, sendo R\$ 5.961,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais) destinados a Serviços de Pessoa Física/Jurídica, compreendendo curso de capacitação em Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA e fornecimento de coffee break, e R\$ 44.011,14 (quarenta e quatro mil, onze reais e quatorze centavos) destinados a Material de Consumo, incluindo materiais pedagógicos, terapêuticos, educativos e itens de apoio às atividades institucionais, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

**Relação custo-benefício:** Verifica-se adequada relação custo-benefício, considerando o fortalecimento institucional da entidade, a qualificação dos atendimentos ofertados e o potencial de impacto social junto às aproximadamente 530 famílias cadastradas pela instituição, incluindo atendimento direto de pessoas com TEA, familiares, cuidadores e profissionais da rede de apoio socioassistencial.

#### 3.5. Sustentabilidade:

**Continuidade:** Verifica-se a relevância e potencial impacto social da parceria proposta, especialmente por se tratar de iniciativa voltada ao fortalecimento da proteção social às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares, contribuindo para inclusão social, fortalecimento de vínculos e apoio socioassistencial continuado, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

#### 4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

**Pontos positivos:** Clareza na definição dos objetivos, público-alvo devidamente caracterizado e apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado e compatível com a execução do projeto. Pontos a melhorar: Recomenda-se aprimorar os indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento e avaliação, especialmente quanto à mensuração objetiva dos impactos socioassistenciais alcançados junto aos usuários e familiares atendidos. Considerando a natureza socioassistencial da proposta e a atuação complementar ao SUAS, recomenda-se também avaliar a possibilidade de contratação de profissional de Serviço Social, visando fortalecimento do acompanhamento socioassistencial das famílias, articulação com a rede de proteção social e qualificação dos atendimentos ofertados pela entidade.

#### 5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho apresentado pela associação encontra-se adequado e alinhado aos marcos legais e políticos analisados (Lei 13.019/2014, PNAS, ECA, Tipificação). O projeto demonstra consistência entre a problemática social identificada, os objetivos propostos, a metodologia e o público-alvo. A estrutura organizacional da Amavi são pontos fortes que indicam capacidade de execução, o parecer é favorável à aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves  
Professora Nível III  
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

### PORTARIA Nº 015/2026

#### REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NO EVENTO DIA DAS MÃES - SEMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar folgas para os servidores que trabalharam no evento Dia das Mães, evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ocorrido no dia 08 de maio de 2026, das 18h às 23h horas, nas dependências do CRAS.

Art. 2º Os servidores participaram da preparação, organização, execução e apoio ao referido evento, inclusive em atividades realizadas em horários que antecederam e ultrapassaram o período programado ao dia do referido Evento farão jus a concessão de 02 (duas) folgas compensatórias.

Art. 3º Segue a relação dos servidores que poderão usufruir das folgas compensatórias referentes ao evento realizado

#### 02 (dois) DIAS DE FOLGA PARA O EVENTO DIAS DAS MÃES – SEMAS

| Nome                       | Mat.  |
|----------------------------|-------|
| ADRIANA GONCALVES          | 16600 |
| ADRIANA RODRIGUES DIAS     | 16275 |
| ADRIELLE MORINI FREITAS    | 17259 |
| ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA | 14444 |
| ALENCAR SILVA DE JESUS     | 15548 |
| ANA CAROLLINA SENA VIEIRA  | 17605 |

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| ANA LUZIA SOUSA                    | 16502 |
| ANA PAULA CARVALHO DOS ANJOS       | 17449 |
| BIANCA DA SILVA GONCALVES          | 6647  |
| CAMILA MOURA TABORDA               | 17109 |
| CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS      | 14605 |
| CARMINHA PEREIRA LOPES             | 17309 |
| CATIANE FERNANDA MACHADO           | 16926 |
| CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA     | 16595 |
| CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS          | 17011 |
| CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO       | 16657 |
| CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM       | 16380 |
| DAIANE DOS SANTOS NUNES            | 16114 |
| DEBORA DA SILVA PIMENTA SOARES     | 16354 |
| ELENIR LETSCH                      | 16325 |
| ELENIR SALETE ZILLI GONCALVES      | 4915  |
| ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA    | 16548 |
| ELIANI CRISTINA DE SOUZA           | 14446 |
| ELISON BRANDAO MOURA               | 17444 |
| ELIS REGINA MATHIAS                | 17096 |
| ELIZANGELA DOS SANTOS              | 16336 |
| FABIANA DOS SANTOS                 | 16343 |
| GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA         | 16998 |
| GESLAYNE FLAUZINO MOURA            | 16016 |
| GILMAR LUIS WACHEKOWSKI            | 4463  |
| JANIA MARIA DA SILVA               | 12341 |
| JAQUELINE APARECIDA THIESEN        | 17294 |
| JAQUELINE CORDEIRO ROSA            | 16319 |
| JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES     | 16118 |
| JOHNNY ALVES DE ANDRADE            | 16331 |
| JULIA MEZZOMO VEIGA                | 17220 |
| LUCIANA DA SILVA COSTA             | 16590 |
| LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA         | 2878  |
| LUCIMAR PEREIRA DIAS               | 16222 |
| LUZIA DE OLIVEIRA HYPOLITO         | 16992 |
| LUZIA DE FREITAS SILVA             | 16445 |
| MARIA EDUARDA DE SOUZA LEANDRO     | 17397 |
| MARINA ALVES                       | 15028 |
| MIRIANI VITORIA BIANCHI            | 17103 |
| NAYARA BEATRIZ SANTOS DA SILVA     | 17596 |
| NEVIO ANTONIO OLENCHI              | 16322 |
| PATRICIA DE LIMA LISBOA BELARMINO  | 17533 |
| PAULO CARVALHO DE SOUZA            | 17332 |
| PAULO WALTER HATZ                  | 16297 |
| RHEYTER MACAULYSTHER MORAES        | 14281 |
| ROSELI RODRIGUES NUNES             | 15422 |
| ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA          | 17002 |
| ROSILENE DA SILVA NETO             | 17529 |
| SCARLATT FERNANDA RIBEIRO CARVALHO | 15338 |
| SIDELVAN NEVES RIBEIRO             | 16355 |
| SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS | 15081 |
| STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM       | 16653 |
| TATIANE CRISTINA LATARO            | 6983  |
| VILMA MOREIRA DAMIAO               | 16094 |

Art. 4º As folgas compensatória deverá ser usufruída mediante autorização da chefia imediata, observando-se a continuidade e a necessidade do serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA INTERNA Nº 016/2026****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR JHONATAS BENTO DE SOUZA**

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 64.924, de 26 de maio de 2025;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2026, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor JHONATAS BENTO DE SOUZA, matrícula 14268, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 003/2026, celebrado com a empresa JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA - vigente até 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/01/2026.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

| CADASTRO | RAZÃO SOCIAL  |
|----------|---|
| 531095   | ALBERTO JOBSON KLEIN YBING                                    |
| 530465   | ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E OUTROS DA GLEBA IQUE |
| 545424   | BRUNO DUQUESME FARIA  |
| 545427   | LIDIANE SANTANA   |
| 530093   | SANDY FRANCIELE DE OLIVEIRA                                   |
| 545895   | TALYSON HENRIQUE AZEVEDO CORREA                               |
| 531325   | VINICIUS JUNIO DA SILVA                                       |
| 530644   | WELIGTON JONAS FERREIRA OLEIAS                                |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Adesão a Ata RP 15172030/ 2026**
**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 919062029 2026

Data de Emissão: 14/05/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR. O objeto consiste no fornecimento de painéis isotérmicos em poliisocianurato (PIR) estruturados e climatizados, incluindo infraestrutura externa (Cozinha, Refeitório, Salas de Aula, Bloco Administrativo e Blocos sanitários). A contratação visa atender às necessidades das Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na ampliação das unidades escolares: ALMIRANTE TAMANDARÉ, JOSE PAULO PAES, MARIA CELUIR e NINA PAUL, mediante Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços nº 084/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 007/2025 (Processo Licitatório nº 099/2025), realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.256.555/0001-60

Endereço: Rua Manoel Alves, nº 126,

Bairro: Centro Cidade: Contagem/MG

Telefone: (31) 9732-2788

**DOTAÇÕES**

| Programática                 | Fonte    | Descrição           |
|------------------------------|----------|---------------------|
| 0700112361007623364490510000 | 15740000 | OBRAS E INSTALACOES |
| 0700112365007623354490510000 | 15740000 | OBRAS E INSTALACOES |

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

| Lot e | Ordem | Item    | Especificação   | Unid. Medida | Quantidade | Valor      | Valor Total  |
|-------|-------|---------|---|--------------|------------|------------|--------------|
| 1     | 1     | 12993 1 | SALA MODULAR 01 EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR  | UND          | 4          | 187.023,80 | 748.095,20   |
| 1     | 2     | 12993 2 | SALA MODULAR 02 EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR  | UND          | 26         | 220.798,10 | 5.740.750,60 |
| 1     | 3     | 12993 3 | REFEITÓRIO EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR   | UND          | 3          | 724.476,98 | 2.173.430,94 |
| 1     | 4     | 12993 4 | BANHEIRO MODULAR MASCULINO E FEMININO EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO MODULAR  | UND          | 2          | 285.594,20 | 571.188,40   |
| 1     | 5     | 12993 5 | BANHEIRO INFANTIL MODULAR EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR  | UND          | 6          | 133.136,43 | 798.818,58   |
| 1     | 6     | 12993 6 | AREA DE CIRCULAÇÃO EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR   | UND          | 309        | 2.278,96   | 704.198,64   |
| 1     | 7     | 12993 7 | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO F12/2019 | UND          | 49,98      | 672,34     | 33.603,55    |

**Total: 10.770.085,91**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei 14.133/2021 art. 75

**CONDIÇÕES GERAIS**

**DA ENTREGA:** A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.

As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.

**PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.

**DESPESAS ACESSÓRIAS:** O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

**MULTA:** Conforme Lei Federal n.º 8.666/93.

**GARANTIA:** Conforme Edital.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Conforme Edital.

**CONSTAR NA NOTA FISCAL:** Banco, N° da Conta, Agência e n° da Agência.

Tabela teste de fornecedores:



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

| Fornecedor  |              | CNPJ/CPF      | Logradouro  | CEP           | Telefone      |             |                    |                    |
|---|--------------|---------------|---|---------------|---------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>Fornecedor</b>                                   | <b>Lot e</b> | <b>Orde m</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Marc a</b> | <b>Unid .</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 1             | SALA MODULAR 01 EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR  |               | UND           | 4           | 187.023,8000       | 748.095,20         |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 2             | SALA MODULAR 02 EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR  |               | UND           | 26          | 220.798,1000       | 5.740.750,60       |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 3             | REFEITÓRIO EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR   |               | UND           | 3           | 724.476,9800       | 2.173.430,94       |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 4             | BANHEIRO MODULAR MASCULINO E FEMININO EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO MODULAR  |               | UND           | 2           | 285.594,2000       | 571.188,40         |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 5             | BANHEIRO INFANTIL MODULAR EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR  |               | UND           | 6           | 133.136,4300       | 798.818,58         |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 6             | AREA DE CIRCULAÇÃO EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR   |               | UND           | 309         | 2.278,9600         | 704.198,64         |
| DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                     | 1            | 7             | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO F12/2019 |               | UND           | 49,98       | 672,3400           | 33.603,55          |
| Flávio de Jesus<br>Secretário Municipal de Educação |              |               |   |               |               |             |                    |                    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

### LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

| PROCESSO    | NOME                                      | LOTE/CHÁC | QUADRA | SETOR |
|-------------|---|-----------|--------|-------|
| 92.867/26   | MARCELINA RIBEIRO DE ALMEIDA              | 10        | 13     | 22    |
| 92.958/26   | HILARIO LEMES DA SILVA                    | 05        | 16     | 09    |
| 92.995/26   | IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA R MACEDO LTDA | 20        | 34     | 15    |
| 93.056 / 26 | MARINALVA DOS SANTOS MOREIRA              | 11        | 68     | 15    |
| 93.068/26   | UERLESON GUEDES DAS NEVES                 | 11        | 04     | 07    |
| 93.088 / 26 | JOYSE ELAYNE PEREIRA CAMPOS DE BARROS     | 11        | 34-A   | 19RM  |

VILHENA/RO 14 de maio de 2026

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 191/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ TOLOSA FILHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º, 3º, 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 91798/2026 sob ID 1602669

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOSÉ LUIZ TOLOSA FILHO detentora do cargo Atividades De Nível Superior ANS, Classe "E", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026 – 30 (trinta), 31/07/2026 a 29/08/2026 30 (trinta), 30/08/2026 a 28/09/2026-30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 91798/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de maio de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 193/2026/SEMUS**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO PAULO MARCOS DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 180 de 29 de abril de 2026, no Processo Administrativo Eletrônico nº 92303/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de março de 2026, gratificação especial no valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao servidor Paulo Marcos de Souza, matrícula nº 7001, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO - vigente até 02/03/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 194/2026/SEMUS**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR MARCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 276 de 01 de agosto de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 15134/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de abril de 2026, gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao servidor Marcelino José de Oliveira, matrícula nº 5191, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 070/2025, celebrado com a empresa Beeprag – Imunizadora e Controle de Ambiente - vigente até 10/04/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 195/2026/SEMUS**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO A SERVIDORA CRISTIANE MARQUES SUSSAI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 148 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11226/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de maio de 2026, gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) a servidora, CRISTIANE MARQUES SUSSAI matrícula nº 15702, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 101/2025, celebrado com a empresa Balcão de Aluguel – Serviços de Negócios Imobiliários LTDA - vigente até 30/04/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 60.332/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 024**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE APOIO AMOR E VIDA, PARA EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 14,56,125,175,233,249 E 277.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Considerando que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76, para Emendas Impositivas nº 14,56,125,175,233,249 e 277, no valor total de R\$ 98.540,76 (Noventa e oito Mil, Quinhentos e Quarenta reais e setenta e seis centavos).

Considerando o Decreto nº 65.735 de 21 de outubro de 2025.

Considerando que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião extraordinária de forma online no dia 07/05/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

Considerando que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Emendas Impositivas nº 14,56,125,175,233,249 e 277 – Total indicado R\$ 98.540,76 (Noventa e oito Mil, Quinhentos e Quarenta reais e setenta e seis centavos), sendo direcionado; R\$98.540,76 (Noventa e oito Mil, Quinhentos e Quarenta reais e setenta e seis centavos) – Casa de Apoio Amor e Vida

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 14 de maio de 2026.

Lucieli Pinow Kunen  
Presidente CMAS/VHA  
Decreto Nº 67.023/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA



SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de  
Investimentos Vilhena -  
RO (CONS)

Abril / 2026

SETE CONFIANÇA  
— INVESTIMENTOS —

Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO (CONS), mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. CENÁRIO ECONÔMICO .....   | 2  |
| 1.1 Destaques do mês .....   | 2  |
| 1.2 Cenário Brasileiro .....   | 2  |
| 1.3 Cenário Internacional .....  | 3  |
| 1.4 Bolsa .....  | 3  |
| 1.5 Projeções .....  | 3  |
| 1.6 Indicadores Financeiros .....                                      | 5  |
| 2. ANÁLISE DA CARTEIRA .....   | 6  |
| 2.1 Composição da Carteira .....                                       | 6  |
| 2.2 Investimentos por Instituição Administradora .....                 | 7  |
| 2.3 Investimentos por Instituição Gestora .....                        | 7  |
| 2.4 Investimentos por Instituição Distribuidora .....                  | 7  |
| 2.5 Investimentos por Instituição Custodiante .....                    | 8  |
| 2.6 Carteira x Meta Atuarial .....                                     | 8  |
| Conclusão: .....   | 9  |
| 2.7 Evolução do Patrimônio (Gráfico) .....                             | 9  |
| 2.8 Evolução do Patrimônio (Tabela) .....                              | 10 |
| 2.9 Análise Comparativa de Ativos .....                                | 10 |
| 2.10 Investimentos/Alocação por Segmento .....                         | 11 |
| 2.11 Informações sobre Análises de Risco .....                         | 11 |
| 2.12 Composição por Indicador .....                                    | 12 |
| 3. ENQUADRAMENTO .....   | 13 |
| 3.1 Enquadramento na Resolução Atual .....                             | 13 |
| 3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual .....             | 14 |
| 4. MOVIMENTO DETALHADO .....   | 17 |
| Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos ..... | 17 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....  | 26 |

SETE CONFIANÇA  
— INVESTIMENTOS —

SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

## 1. CENÁRIO ECONÔMICO

### 1.1 Destaques do mês

enquanto o Banco Central reduziu a Selic no fim do mês, mas com sinalização claramente mais cautelosa para os próximos passos. Na frente fiscal, houve melhora conjuntural das receitas, mas sem eliminação das dúvidas sobre a trajetória estrutural das contas públicas.

#### Cenário Internacional:

No exterior, abril foi dominado pelo aumento da incerteza em torno do conflito no Oriente Médio e de seus efeitos sobre o petróleo, a inflação global e a política monetária das economias centrais. A leitura predominante passou a ser de menor espaço para cortes rápidos de juros, especialmente nos Estados Unidos, enquanto a Europa permaneceu mais exposta ao choque de energia e a China continuou mostrando recuperação dependente de apoio público e com demanda doméstica fraca.

#### Bolsa Brasileira:

A bolsa brasileira passou por um mês dividido. Na primeira metade de abril, o mercado foi favorecido pelo real mais forte, pelo fluxo estrangeiro e pela percepção de que o Brasil poderia atravessar o choque externo em condição relativamente melhor do que outros emergentes. Na segunda metade do mês, porém, a piora da leitura para inflação e juros devolveu boa parte do otimismo, e o mercado acionário perdeu fôlego.

#### Projeções:

As projeções de fechamento do mês indicaram inflação mais pressionada em 2026, crescimento ainda positivo, câmbio mais comportado e Selic em queda apenas gradual. A leitura geral sugere um cenário em que a atividade ainda resiste, mas a inflação e o risco fiscal limitam o espaço para uma flexibilização mais intensa dos juros.

### 1.2 Cenário Brasileiro

O cenário brasileiro em abril combinou atividade econômica ainda firme, inflação mais pressionada e juros em patamar elevado. O consumo das famílias continuou sustentado por mercado de trabalho resiliente, renda ainda favorável e medidas de estímulo. Esse comportamento ajudou a manter o crescimento no curto prazo, mas também reduziu a folga para uma queda mais rápida dos juros, uma vez que a demanda aquecida pode dificultar a desaceleração da inflação.

A inflação, por sua vez, trouxe um sinal menos confortável ao longo do mês. O IPCA de março subiu 0,88%, acumulando 4,14% em doze meses, e abril mostrou alívio, com **IPCA de 0,67% e alta de 4,39% em doze meses**. A maior variação e impacto foram registrados no grupo Alimentação e bebidas (1,34% e 0,29 pp), seguido por Saúde e cuidados pessoais (1,16% e 0,16 pp). Juntos os dois grupos representaram, aproximadamente, 67% do resultado do mês. Os demais grupos apresentaram variações abaixo de 1,00%, ficando entre 0,06% observado em Transportes e em Educação, e 0,65% de Artigos de residência. Isso importa diretamente para os RPPS porque prolonga a cautela com a trajetória da inflação e aumenta a sensibilidade dos títulos mais longos às revisões de expectativas.

A política monetária passou a exigir leitura mais prudente. Mesmo com a Selic em patamar elevado, o cenário de inflação mais persistente, expectativas desancoradas e incerteza externa recomenda cortes graduais. A taxa de juros ainda deve cair ao longo do ano, mas a leitura predominante é de que o processo será mais lento do que se esperava anteriormente. Para os investimentos dos RPPS, isso reforça a importância de acompanhar a marcação a mercado dos ativos de renda fixa, especialmente os títulos prefixados e indexados à inflação de prazo mais longo.

Na frente fiscal, abril trouxe alívio parcial, não solução. A arrecadação foi beneficiada pela atividade mais forte e pelo



SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

aumento das receitas ligadas ao petróleo, mas parte desse ganho tende a ser consumida por medidas de suavização dos preços domésticos de combustíveis. A leitura central, portanto, continua sendo de fragilidade estrutural: o curto prazo melhorou, mas a trajetória da dívida e a dificuldade de consolidação fiscal seguem como pontos de atenção. O câmbio refletiu esse quadro misto. O real se fortaleceu e ajudou a conter parte da pressão inflacionária, mas sua sustentação ainda depende do ambiente externo, do diferencial de juros e da confiança nas contas públicas.

O real apresentou desempenho favorável, beneficiado pelo diferencial de juros elevado, pela entrada de capital estrangeiro e pela melhora dos termos de troca, especialmente em razão do petróleo. Ainda assim, a taxa de câmbio segue sujeita à volatilidade externa, ao risco fiscal e ao ambiente eleitoral.

### 1.3 Cenário Internacional

O cenário internacional de abril foi marcado pelo aumento da incerteza global. O conflito no Oriente Médio com a contínua oscilação do preço do petróleo, reacendeu preocupações com custos de energia e tornou mais difícil a condução da política monetária em várias economias. Em vez de um ambiente de descompressão, o mês terminou com mais dúvidas sobre a duração do choque e sobre sua capacidade de contaminar preços, expectativas e decisões de investimento.

Nos Estados Unidos, a percepção dominante passou a ser de pouco espaço para cortes adicionais de juros em 2026, diante de um núcleo de inflação ainda resistente e de um choque de energia que complica o processo desinflacionário. Na Europa, o ambiente seguiu mais delicado por causa da maior exposição ao custo da energia e do crescimento mais fraco. Na China, embora alguns dados tenham vindo melhores na margem, a demanda doméstica continuou dependente de estímulos e sem força suficiente para uma recuperação mais ampla. Para o Brasil, isso significa um cenário externo ainda capaz de apoiar o país em alguns pontos, sobretudo pelo petróleo e pelo diferencial de juros, mas longe de oferecer estabilidade confortável para os ativos.

### 1.4 Bolsa

A bolsa brasileira refletiu bem a mudança de humor do mês. Houve, primeiro, uma fase de otimismo, apoiada pelo real apreciado, pelo fluxo estrangeiro, pelos preços mais altos das commodities e pela leitura de que o Brasil estava relativamente bem-posicionado no choque externo, o índice atingiu a máxima de **198.657,3 pontos** no dia 14 de abril. Esse movimento levou o mercado a renovar máxima histórica. Depois, porém, a combinação de inflação mais pressionada, juros futuros mais altos e menor visibilidade sobre o conflito deteriorou o ambiente e levou à devolução dos ganhos.

Para o investidor institucional, a principal mensagem foi que a melhora da bolsa continua dependente de um equilíbrio delicado. O fluxo estrangeiro ajuda, o câmbio mais forte melhora a percepção de risco e o *valuation* segue atraente em alguns segmentos. Ainda assim, juros elevados por mais tempo e incerteza fiscal continuam limitando uma valorização mais consistente. Em outras palavras, abril mostrou que o mercado acionário pode reagir bem em momentos de alívio, mas segue muito sensível a qualquer piora na inflação ou na curva de juros.

O Ibovespa encerrou abril de 2026 com leve queda de 0,08%, fechando a 187.317,64 pontos em 30/04/2026. O mês foi de "dois mundos": iniciou com recordes históricos próximos a 200 mil pontos, mas teve realização de lucros na segunda quinzena, mantendo uma alta acumulada no ano de 16,26% até abril.

### 1.5 Projeções

#### Inflação (IPCA):

A mediana para 2026 encerrou abril em 4,89%. A revisão decorre da alta do petróleo, dos combustíveis, de alimentos e da maior persistência dos núcleos de inflação. O principal risco é a disseminação do choque para outros preços.



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

**Crescimento do PIB:**

A projeção para 2026 ficou em 1,85% em 2026. A atividade segue sustentada pelo mercado de trabalho, pelo consumo e por estímulos fiscais e creditícios, mas deve perder força ao longo do ano em razão dos juros ainda elevados e da maior incerteza.

**Câmbio (R\$/US\$):**

A mediana para o fim de 2026 ficou em R\$ 5,25 por dólar. O real tem sido favorecido pelo fluxo estrangeiro, pelos juros altos e pelas commodities, mas segue exposto ao risco fiscal, ao cenário externo e ao período eleitoral.

**Taxa Selic (% a.a.):**

A expectativa para o fim de 2026 ficou em 13,00% ao ano. A justificativa é a inflação ainda acima da meta, a piora recente das expectativas e o choque de energia, que reduz o espaço para cortes mais rápidos. O viés dependerá principalmente da duração do conflito, do comportamento dos preços administrados e da reação das expectativas.

**Inflação Administrados:**

A projeção para 2026 ficou em 4,98%. Combustíveis e energia continuam como os principais focos de atenção, mesmo com eventuais medidas de suavização tributária. O viés segue de pressão moderada para cima.

**Setor Externo:**

A projeção para a conta corrente em 2026 ficou em déficit de US\$ 61,20 bilhões, enquanto a balança comercial foi estimada em superávit de US\$ 75,00 bilhões. A produção recorde de petróleo e a melhora dos termos de troca ajudam a sustentar essa leitura. O principal risco seria uma reversão mais forte do ambiente global ou maior pressão da demanda doméstica sobre importações.

**Investimento Direto no País (IDP):**

A estimativa para 2026 ficou em US\$ 75,00 bilhões. O ingresso de investimento direto segue como ponto de sustentação relevante para o financiamento externo do país.

**Indicadores Fiscais:**

As projeções indicaram dívida líquida do setor público em 69,90% do PIB, resultado primário de -0,50% do PIB e resultado nominal de -8,50% do PIB em 2026. O curto prazo foi beneficiado por arrecadação melhor e receitas ligadas ao petróleo, mas o quadro estrutural continua exigindo prudência. O principal ponto segue sendo a sustentabilidade das contas públicas ao longo do tempo.

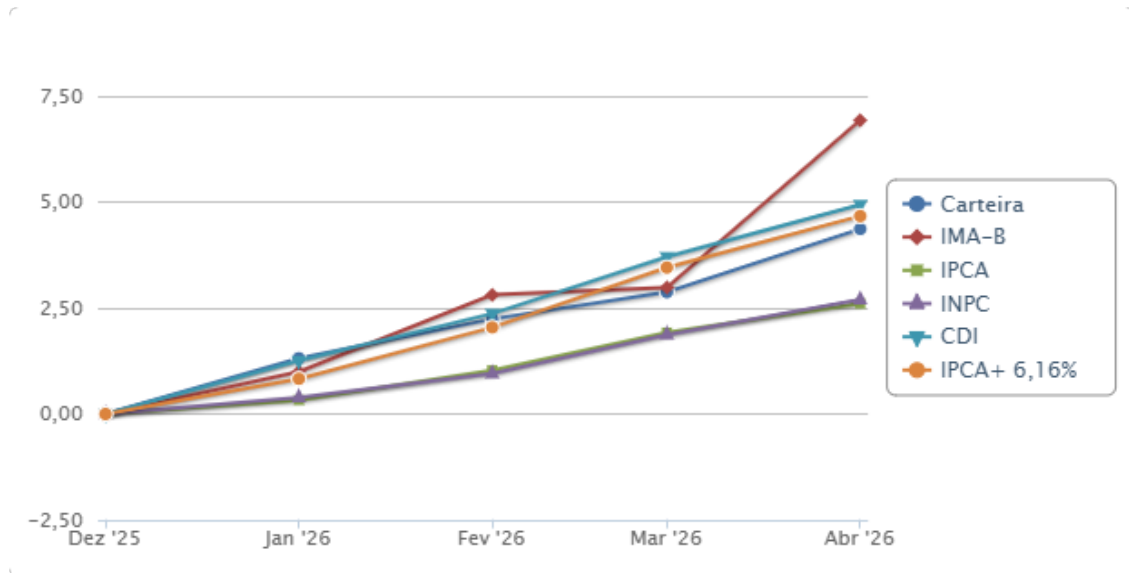


SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

### 1.6 Indicadores Financeiros



SETE CONFIANÇA  
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

## 2. ANÁLISE DA CARTEIRA

### 2.1 Composição da Carteira

| Fundo / Ativo Financeiro  | Saldo em 31/03/2026      | Saldo em 30/04/2026      | Ganho ou Perda Fin.    | Percent.     |
|---|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|
| AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO                       | R\$946.550,93            | R\$945.212,48            | (R\$1.338,45)          | -0,14%       |
| BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA                                    | R\$5.084.629,07          | R\$5.644.219,55          | R\$559.590,48          | 11,01%       |
| BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I                                 | R\$3.257.374,68          | R\$3.619.299,25          | R\$361.924,57          | 11,11%       |
| BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA                  | R\$5.252.362,24          | R\$5.328.769,55          | R\$76.407,30           | 1,45%        |
| BB PREVID. RF IRF-M TP FI                                       | R\$17.175.937,40         | R\$17.388.336,08         | R\$212.398,68          | 1,24%        |
| BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2                             | R\$10.140.740,63         | R\$10.264.534,25         | R\$123.793,63          | 1,22%        |
| BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL | R\$49.238.156,94         | R\$49.772.272,24         | R\$534.115,29          | 1,08%        |
| BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP FIC                             | R\$16.516.221,78         | R\$16.680.113,34         | R\$163.891,56          | 0,99%        |
| BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL                  | R\$5.251.125,60          | R\$5.327.534,09          | R\$76.408,49           | 1,46%        |
| BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM                             | R\$35.832.163,05         | R\$36.218.976,40         | R\$386.813,35          | 1,08%        |
| BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I                     | R\$7.023.873,74          | R\$7.486.842,84          | R\$462.969,09          | 6,59%        |
| CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF                     | R\$2.869.305,56          | R\$2.906.168,70          | R\$36.863,15           | 1,28%        |
| CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA                     | R\$17.103.329,05         | R\$17.352.095,84         | R\$248.766,78          | 1,45%        |
| CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP                              | R\$14.550.179,19         | R\$17.105.849,48         | R\$180.430,29          | 1,21%        |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP                     | R\$6.222,66              | R\$6.303,85              | R\$81,19               | 1,30%        |
| CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP                                     | R\$58.443.205,50         | R\$59.171.556,09         | R\$728.350,59          | 1,25%        |
| CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO                                  | R\$60.130.322,90         | R\$60.789.447,88         | R\$659.124,98          | 1,10%        |
| CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF                               | R\$26.029,64             | R\$26.497,53             | R\$467,89              | 1,80%        |
| CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF                                   | R\$21.667.428,48         | R\$22.598.397,41         | R\$232.031,45          | 1,02%        |
| CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP                               | R\$1.796,52              | R\$1.820,38              | R\$23,86               | 1,33%        |
| CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA                               | R\$6.395.720,57          | R\$6.466.765,98          | R\$71.045,42           | 1,11%        |
| CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF                             | R\$31.604.676,55         | R\$31.948.031,62         | R\$343.355,07          | 1,09%        |
| CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO                                      | R\$2.688.225,60          | R\$2.565.833,17          | (R\$122.392,43)        | -4,55%       |
| CONQUEST FIP  | (R\$845.680,81)          | (R\$846.734,85)          | (R\$1.054,05)          | N/A          |
| FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR                         | R\$126.509,68            | R\$127.235,65            | R\$725,98              | 0,57%        |
| ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL  | R\$5.242.467,53          | R\$5.833.683,19          | R\$591.215,66          | 11,28%       |
| ITAÚ HIGH GRADE RF CP   | R\$21.378.467,62         | R\$21.611.304,30         | R\$232.836,68          | 1,09%        |
| ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1                                    | R\$12.124.536,29         | R\$12.246.472,34         | R\$121.936,05          | 1,01%        |
| ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI                              | R\$17.945.038,88         | R\$18.140.478,20         | R\$195.439,32          | 1,09%        |
| ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES                                    | R\$7.169.220,38          | R\$7.153.565,35          | (R\$15.655,04)         | -0,22%       |
| SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA           | R\$14.840.220,29         | R\$14.987.813,59         | R\$147.593,30          | 0,99%        |
| SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI              | R\$20.233.275,06         | R\$20.450.715,92         | R\$217.440,85          | 1,07%        |
|   | <b>R\$469.419.633,18</b> | <b>R\$479.319.411,64</b> | <b>R\$6.825.600,98</b> | <b>1,45%</b> |

\* Caso o seu RPPS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.

## 2.2 Investimentos por Instituição Administradora

| Inst. Administradora    | Saldo em 31/03/2026      | Saldo em 30/04/2026      | % alocado na Inst. Fin. |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CAIXA ECONÔMICA         | R\$215.486.442,20        | R\$220.938.767,91        | 46,01%                  |
| BB GESTÃO               | R\$98.323.418,99         | R\$99.434.025,45         | 20,71%                  |
| ITAÚ UNIBANCO           | R\$63.859.730,70         | R\$64.985.503,38         | 13,53%                  |
| BANCO BRADESCO          | R\$42.856.036,79         | R\$43.705.819,23         | 9,10%                   |
| BANCO SICREDI           | R\$35.073.495,35         | R\$35.438.529,50         | 7,38%                   |
| BANCO DO BRASIL         | R\$8.342.003,75          | R\$9.263.518,80          | 1,93%                   |
| BRAM BRADESCO ASSET MGT | R\$5.251.125,60          | R\$5.327.534,09          | 1,11%                   |
| RJI DTVM                | R\$946.550,93            | R\$945.212,48            | 0,20%                   |
| BRL TRUST DTVM          | R\$126.509,68            | R\$127.235,65            | 0,03%                   |
| BFL ADMINISTRAÇÃO       | (R\$845.680,81)          | (R\$846.734,85)          | N/A                     |
|                         | <b>R\$469.419.633,18</b> | <b>R\$479.319.411,64</b> |                         |

## 2.3 Investimentos por Instituição Gestora

| Inst. Gestora                     | Saldo em 31/03/2026      | Saldo em 30/04/2026      | % alocado na Inst. Fin. |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CAIXA DTVM                        | R\$133.123.707,58        | R\$137.066.853,44        | 28,55%                  |
| BB GESTÃO                         | R\$98.323.418,99         | R\$99.434.025,45         | 20,71%                  |
| CAIXA ECONÔMICA                   | R\$76.797.184,29         | R\$78.391.788,37         | 16,33%                  |
| ITAU UNIBANCO ASSET               | R\$56.690.510,32         | R\$57.831.938,04         | 12,04%                  |
| BANCO BRADESCO                    | R\$42.856.036,79         | R\$43.705.819,23         | 9,10%                   |
| ** Ativo/fundo não configurado    | R\$23.789.654,97         | R\$24.214.474,59         | 5,04%                   |
| CONFEDERAÇÃO SICREDI              | R\$20.233.275,06         | R\$20.450.715,92         | 4,26%                   |
| ITAÚ UNIBANCO                     | R\$7.169.220,38          | R\$7.153.565,35          | 1,49%                   |
| BANCO DO BRASIL                   | R\$5.084.629,07          | R\$5.644.219,55          | 1,18%                   |
| BRAM BRADESCO ASSET MGT           | R\$5.251.125,60          | R\$5.327.534,09          | 1,11%                   |
| QUELUZ GESTÃO                     | R\$946.550,93            | R\$945.212,48            | 0,20%                   |
| ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS | (R\$845.680,81)          | (R\$846.734,85)          | N/A                     |
|                                   | <b>R\$469.419.633,18</b> | <b>R\$479.319.411,64</b> |                         |

## 2.4 Investimentos por Instituição Distribuidora



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

| Inst. Distribuidora            | Saldo em 31/03/2026      | Saldo em 30/04/2026      | % alocado na Inst. Fin. |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CAIXA ECONÔMICA                | R\$209.920.891,87        | R\$215.458.641,82        | 44,95%                  |
| BB GESTÃO                      | R\$98.323.418,99         | R\$99.434.025,45         | 20,74%                  |
| ITAÚ UNIBANCO                  | R\$51.448.042,79         | R\$51.998.254,84         | 10,85%                  |
| ** Ativo/fundo não configurado | R\$48.410.715,82         | R\$50.431.263,13         | 10,52%                  |
| BANCO BRADESCO                 | R\$35.832.163,05         | R\$36.218.976,40         | 7,56%                   |
| BANCO SICREDI                  | R\$20.233.275,06         | R\$20.450.715,92         | 4,27%                   |
| BRAM BRADESCO ASSET MGT        | R\$5.251.125,60          | R\$5.327.534,09          | 1,11%                   |
|                                | <b>R\$469.419.633,18</b> | <b>R\$479.319.411,64</b> |                         |

## 2.5 Investimentos por Instituição Custodiante

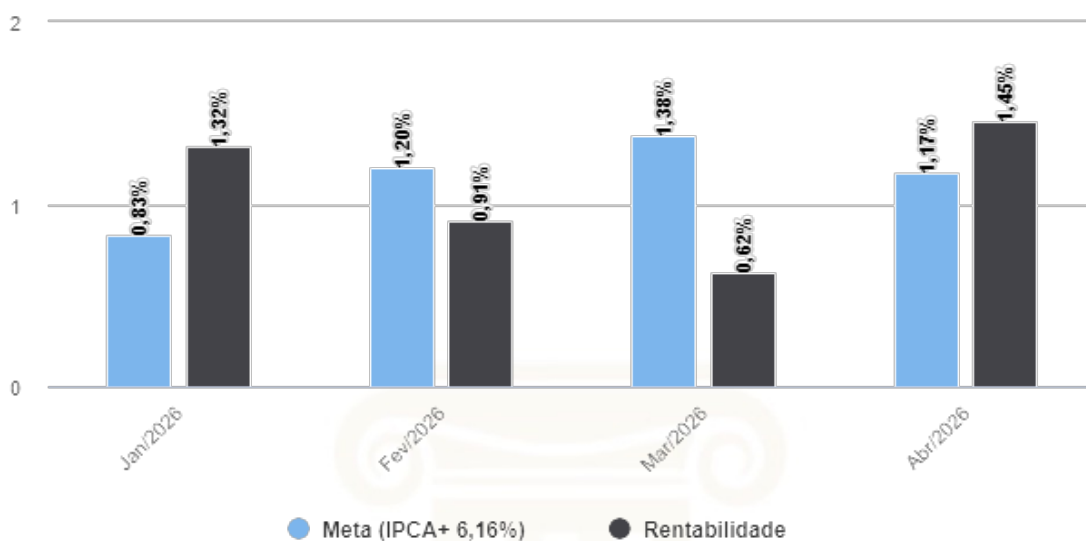
| Inst. Custodiante              | Saldo em 31/03/2026      | Saldo em 30/04/2026      | % alocado na Inst. Fin. |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CAIXA ECONÔMICA                | R\$209.920.891,87        | R\$215.458.641,82        | 44,87%                  |
| ITAÚ UNIBANCO                  | R\$58.617.263,17         | R\$59.151.820,19         | 12,32%                  |
| BB GESTÃO                      | R\$54.490.519,19         | R\$55.101.041,78         | 11,48%                  |
| BANCO DO BRASIL                | R\$48.917.528,88         | R\$49.977.203,22         | 10,41%                  |
| BANCO BRADESCO                 | R\$42.856.036,79         | R\$43.705.819,23         | 9,10%                   |
| ** Ativo/fundo não configurado | R\$29.032.122,50         | R\$30.048.157,78         | 6,26%                   |
| BANCO SICREDI                  | R\$20.233.275,06         | R\$20.450.715,92         | 4,26%                   |
| BRAM BRADESCO ASSET MGT        | R\$5.251.125,60          | R\$5.327.534,09          | 1,11%                   |
| RJI DTVM                       | R\$946.550,93            | R\$945.212,48            | 0,20%                   |
| BFL ADMINISTRAÇÃO              | (R\$845.680,81)          | (R\$846.734,85)          | N/A                     |
|                                | <b>R\$469.419.633,18</b> | <b>R\$479.319.411,64</b> |                         |

## 2.6 Carteira x Meta Atuarial



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026



| Período        | Rentabilidade | Meta  | GAP Mês    | Rentab. Acumulada | Meta Acumulada | GAP Ano    | % s/Meta |
|----------------|---------------|-------|------------|-------------------|----------------|------------|----------|
| Janeiro/2026   | 1,32%         | 0,83% | 0.49 p.p.  | 1,32%             | 0,83%          | 0.49 p.p.  | 158,38%  |
| Fevereiro/2026 | 0,91%         | 1,20% | -0.29 p.p. | 2,24%             | 2,04%          | 0.20 p.p.  | 109,70%  |
| Março/2026     | 0,62%         | 1,38% | -0.77 p.p. | 2,87%             | 3,46%          | -0.58 p.p. | 83,18%   |
| Abril/2026     | 1,45%         | 1,17% | 0.28 p.p.  | 4,37%             | 4,67%          | -0.30 p.p. | 93,49%   |

## Conclusão:

Neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao IPCA+ 6,16%, foi de 1,1727% e o Vilhena - RO (CONS) atingiu o percentual de 1,4490% de rentabilidade em seus investimentos, conseguindo cumprir a meta (teórica) necessária.

O percentuais mensais de referência, apresentado pelo sistema, são para simples balizamento aos gestores para que entendam se estão ajustados com as metas à serem buscadas. O real número a ser comparado é o referente à TAXA ANUAL (benchmark), aí sim, único indicador imutável que poderá ser comparado com a rentabilidade alcançada da carteira.

## 2.7 Evolução do Patrimônio (Gráfico)

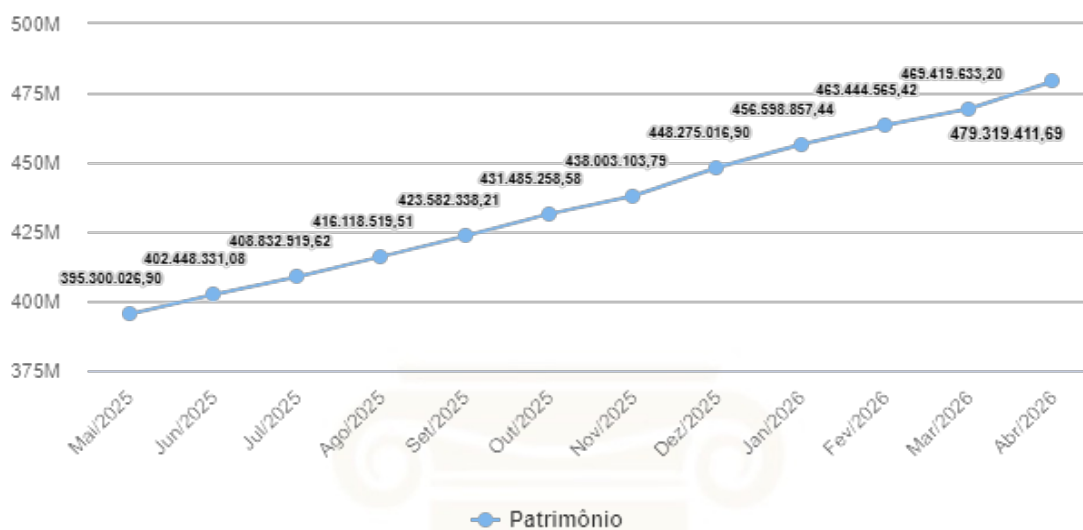
(K - Mil, M - Milhões)



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026



## 2.8 Evolução do Patrimônio (Tabela)

| Mes / Ano      | Saldo             | Dif. % |
|----------------|-------------------|--------|
| Abril/2026     | R\$479.319.411,69 | 2,11%  |
| Março/2026     | R\$469.419.633,20 | 1,29%  |
| Fevereiro/2026 | R\$463.444.565,42 | 1,50%  |
| Janeiro/2026   | R\$456.598.857,44 | 1,86%  |
| Dezembro/2025  | R\$448.275.016,90 | 2,35%  |
| Novembro/2025  | R\$438.003.103,79 | 1,51%  |
| Outubro/2025   | R\$431.485.258,58 | 1,87%  |
| Setembro/2025  | R\$423.582.338,21 | 1,79%  |
| Agosto/2025    | R\$416.118.519,51 | 1,78%  |
| Julho/2025     | R\$408.832.919,62 | 1,59%  |
| Junho/2025     | R\$402.448.331,08 | 1,81%  |
| Mai/2025       | R\$395.300.026,90 |        |

## 2.9 Análise Comparativa de Ativos

| Fundo / Ativo Financeiro                  | Mês    | Ano    | 6 meses | 12 meses | PL Médio 12 meses   | Início     | Tx Adm | Tx Perf | Aplic Min       |
|---|--------|--------|---------|----------|---------------------|------------|--------|---------|-----------------|
| AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO | -0,14% | -0,57% | -0,85%  | -15,30%  | R\$34.384.447,87    | 31/12/2000 | 1,50%  | 25,00%  | R\$1.000.000,00 |
| BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA              | 11,01% | 7,43%  | 9,71%   | 38,54%   | R\$1.635.540.055,30 | 04/05/2020 | 1,00%  | 10,00%  | R\$0,01         |
| BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I           | 11,11% | -1,80% | -4,25%  | 19,34%   | R\$396.019.159,37   | 25/02/1997 | 2,00%  | 0,00%   | R\$200,00       |



## Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

| Fundo / Ativo Financeiro  | Mês    | Ano    | 6 meses | 12 meses | PL Médio 12 meses    | Início     | Tx Adm | Tx Perf | Aplic Min       |
|---|--------|--------|---------|----------|----------------------|------------|--------|---------|-----------------|
| BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA                  | 1,45%  | 5,99%  | 8,00%   | 13,19%   | R\$1.101.534.975,89  | 08/05/2025 | 0,06%  | 0,00%   | R\$1,00         |
| BB PREVID. RF IRF-M TP FI                                       | 1,24%  | 3,55%  | 5,86%   | 13,39%   | R\$2.522.375.596,78  | 08/12/2004 | 0,20%  | 0,00%   | R\$10.000,00    |
| BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2                             | 1,22%  | 5,11%  | 7,39%   | 11,91%   | R\$4.173.154.613,87  | 28/04/2011 | 0,20%  | 0,00%   | R\$10.000,00    |
| BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL | 1,08%  | 4,55%  | 7,01%   | 14,90%   | R\$23.119.357.554,95 | 28/04/2011 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP FIC                             | 0,99%  | 4,22%  | 6,57%   | 14,09%   | R\$10.286.166.499,28 | 08/12/2009 | 0,10%  | 0,00%   | R\$1,00         |
| BRDESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL                   | 1,46%  | 5,99%  | 8,00%   | 13,66%   | R\$658.652.601,63    | 17/07/2024 | 0,00%  | 0,00%   | R\$0,00         |
| BRDESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM                              | 1,08%  | 4,50%  | 6,94%   | 14,82%   | R\$21.796.375.992,70 | 05/10/1999 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000.000,00 |
| BRDESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I                      | 6,59%  | -5,70% | -3,75%  | 14,64%   | R\$254.782.602,95    | 20/08/2015 | 0,00%  | 0,00%   | R\$20.000,00    |
| CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF                     | 1,28%  | 4,32%  | 6,82%   | 9,99%    | R\$1.037.263.703,95  | 26/03/2014 | 0,20%  | 0,00%   | R\$300.000,00   |
| CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA                     | 1,45%  | 5,87%  | 7,87%   | 13,20%   | R\$3.202.776.931,82  | 29/07/2024 | 0,06%  | 0,00%   | R\$500.000,00   |
| CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP                              | 1,21%  | 5,11%  | 7,42%   | 11,76%   | R\$3.050.579.730,19  | 16/08/2012 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP                     | 1,30%  | 5,16%  | 7,43%   | 11,77%   | R\$5.478.636.863,62  | 09/07/2010 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP                                     | 1,25%  | 3,53%  | 5,84%   | 13,42%   | R\$1.312.952.420,64  | 16/08/2012 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO                                  | 1,10%  | 4,53%  | 6,98%   | 14,84%   | R\$24.451.161.524,53 | 05/07/2006 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF                               | 1,80%  | 4,77%  | 7,43%   | 12,11%   | R\$2.344.742.393,25  | 08/03/2010 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF                                   | 1,02%  | 4,26%  | 6,63%   | 14,21%   | R\$9.680.684.022,00  | 28/05/2010 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP                               | 1,33%  | 3,29%  | 5,59%   | 13,09%   | R\$623.167.709,70    | 11/05/2012 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1,00         |
| CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA                               | 1,11%  | 4,51%  | 6,96%   | 14,79%   | R\$9.204.681.626,20  | 17/12/2015 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF                             | 1,09%  | 4,52%  | 6,92%   | 14,69%   | R\$11.486.034.314,05 | 10/02/2006 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1.000,00     |
| CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO                                      | -4,55% | 0,43%  | 2,91%   | 11,26%   | R\$484.294.797,70    | 01/11/2012 | 1,50%  | 4,00%   | R\$100,00       |
| CONQUEST FIP  | 0,12%  | 0,50%  | 0,75%   | 1,55%    | (R\$30.623.530,64)   | 01/09/2009 | 1,90%  | 0,00%   | R\$1.000.000,00 |
| FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR                         | 0,57%  | 1,04%  | 1,99%   | 13,69%   | R\$0,00              | 17/02/2012 | 0,20%  | 0,00%   | R\$0,00         |
| ITAÚ AÇÕES S&P500@ BRL  | 11,28% | 7,66%  | 10,48%  | 41,66%   | R\$827.790.616,20    | 31/01/2017 | 0,80%  | 0,00%   | R\$5.000,00     |
| ITAÚ HIGH GRADE RF CP   | 1,09%  | 4,57%  | 7,03%   | 15,00%   | R\$16.985.422.685,64 | 23/09/2008 | 0,00%  | 0,00%   | R\$500.000,00   |
| ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1                                    | 1,01%  | 4,24%  | 6,60%   | 14,26%   | R\$914.143.636,15    | 06/09/2007 | 0,20%  | 0,00%   | R\$1,00         |
| ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI                              | 1,09%  | 4,49%  | 6,92%   | 14,76%   | R\$8.505.153.447,45  | 02/10/1995 | 0,18%  | 0,00%   | R\$1,00         |
| ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES                                    | -0,22% | 14,50% | 24,27%  | 36,77%   | R\$80.190.247,17     | 04/08/2021 | 0,00%  | 0,00%   | R\$1,00         |
| SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA           | 0,99%  | 4,32%  | 6,72%   | 14,42%   | R\$1.092.156.232,38  | 27/02/2014 | 0,20%  | 0,00%   | R\$50.000,00    |
| SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI              | 1,07%  | 4,59%  | 7,03%   | 14,85%   | R\$5.581.608.706,65  | 03/03/2016 | 0,00%  | 0,00%   | R\$50.000,00    |

## 2.10 Investimentos/Alocação por Segmento

| Segmento                | Saldo em 31/03/2026      | Saldo em 30/04/2026      | % alocado no segmento | Rentabilidade |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| Renda Fixa              | R\$403.020.809,00        | R\$410.698.514,28        | 85,68%                | 1,14%         |
| Renda Variável          | R\$25.324.193,59         | R\$26.568.237,78         | 5,54%                 | 4,91%         |
| Multi-Mercado           | R\$5.242.467,53          | R\$5.833.683,19          | 1,22%                 | 11,28%        |
| Renda Fixa Referenciado | R\$35.832.163,05         | R\$36.218.976,40         | 7,56%                 | 1,08%         |
|                         | <b>R\$469.419.633,18</b> | <b>R\$479.319.411,64</b> |                       |               |

## 2.11 Informações sobre Análises de Risco

**Mercado:** O valor dos ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emittentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).

**Volatilidade:** Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

**Índice Sharpe:** Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

## 2.12 Composição por Indicador

| Indicador    | Saldo em 31/03/2026      | Particip. | Saldo em 30/04/2026      | Particip. |
|--------------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| IMA-B        | R\$2.895.335,20          | 0,62%     | R\$2.932.666,23          | 0,61%     |
| IPCA         | R\$100.870,12            | 0,02%     | R\$98.477,63             | 0,02%     |
| IRF-M        | R\$75.619.142,90         | 16,11%    | R\$76.559.892,17         | 15,97%    |
| IRF-M 1      | R\$65.148.406,84         | 13,88%    | R\$66.512.796,68         | 13,88%    |
| CDI          | R\$242.884.331,25        | 51,74%    | R\$245.525.228,19        | 51,22%    |
| IBOVESPA     | R\$10.426.595,06         | 2,22%     | R\$10.772.864,60         | 2,25%     |
| IDKA IPCA 2A | R\$24.690.919,82         | 5,26%     | R\$27.370.383,73         | 5,71%     |
| IMA-B 5      | R\$5.257.348,26          | 1,12%     | R\$5.333.837,94          | 1,11%     |
| SMLL         | R\$2.688.225,60          | 0,57%     | R\$2.565.833,17          | 0,54%     |
| IRF-M 1+     | R\$1.796,52              | 0,00%     | R\$1.820,38              | 0,00%     |
| BDRx11       | R\$7.023.873,74          | 1,50%     | R\$7.486.842,84          | 1,56%     |
| IPCA+5       | R\$17.103.329,05         | 3,64%     | R\$17.352.095,84         | 3,62%     |
| S&P 500      | R\$10.327.096,60         | 2,20%     | R\$11.477.902,74         | 2,39%     |
| IPCA +       | R\$5.252.362,24          | 1,12%     | R\$5.328.769,55          | 1,11%     |
|              | <b>R\$469.419.633,20</b> |           | <b>R\$479.319.411,69</b> |           |



SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

### 3. ENQUADRAMENTO

#### 3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Caso seja Pró-Gestão, o sistema apresentará os limites já ajustados.

| Artigo/Ativo  | Percent. Autorizado | Percent. Alocado | Total                    | Enquadrado Resolução | Enq. art.18 | Enq. art.19 |
|---|---------------------|------------------|--------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| <b>Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF</b>              | <b>100,00%</b>      | <b>49,82%</b>    | <b>R\$238.803.196,43</b> | <b>Sim</b>           |             |             |
| - BB PREVID RF IDKA 2A                                      | 0,00%               | 2,14%            | R\$10.264.534,25         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - BB PREVID RF IRF-M 1 TP                                   | 0,00%               | 3,48%            | R\$16.680.113,34         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - BB PREVID RF TP VÉRTICE FIF LTDA                          | 0,00%               | 1,11%            | R\$5.328.769,55          | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - BB PREVID. RF IRF-M TP FI                                 | 0,00%               | 3,63%            | R\$17.388.336,08         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRAT                          | 0,00%               | 1,11%            | R\$5.327.534,09          | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF                             | 0,00%               | 0,61%            | R\$2.906.168,70          | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FI                          | 0,00%               | 3,62%            | R\$17.352.095,84         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP                             | 0,00%               | 0,00%            | R\$6.303,85              | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP                               | 0,00%               | 12,34%           | R\$59.171.556,09         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF                           | 0,00%               | 3,57%            | R\$17.105.849,48         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL                            | 0,00%               | 0,01%            | R\$26.497,53             | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF                             | 0,00%               | 4,71%            | R\$22.598.397,41         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF L                          | 0,00%               | 0,00%            | R\$1.820,38              | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - CAIXA FI BRASIL TIT PUBL                                  | 0,00%               | 6,67%            | R\$31.948.031,62         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1                              | 0,00%               | 2,55%            | R\$12.246.472,34         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| - SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI                           | 0,00%               | 4,27%            | R\$20.450.715,92         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| <b>Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF</b>   | <b>0,00%</b>        | <b>38,88%</b>    | <b>R\$186.375.754,29</b> | <b>Nao</b>           |             |             |
| - BB PREVID RF PERFIL FIC                                   | 20,00%              | 10,38%           | R\$49.772.272,24         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - BRADESCO FI REF DI PREMIUM                                | 20,00%              | 7,56%            | R\$36.218.976,40         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - CAIXA FI BRASIL DI LP                                     | 20,00%              | 12,68%           | R\$60.789.447,88         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIX                          | 20,00%              | 1,35%            | R\$6.466.765,98          | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO                           | 20,00%              | 3,78%            | R\$18.140.478,20         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - SICREDI - FIF INST RF IRF-M 1 -                           | 20,00%              | 3,13%            | R\$14.987.813,59         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| <b>Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado</b> | <b>0,00%</b>        | <b>4,51%</b>     | <b>R\$21.611.304,30</b>  | <b>Nao</b>           |             |             |
| - ITAÚ HIGH GRADE RF CP                                     | 20,00%              | 4,51%            | R\$21.611.304,30         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| <b>Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior</b>          | <b>0,00%</b>        | <b>0,03%</b>     | <b>R\$127.235,65</b>     | <b>Nao</b>           |             |             |
| - FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA -                          | 20,00%              | 0,03%            | R\$127.235,65            | Nao                  | Sim         | Nao         |
| <b>Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral</b>      | <b>0,00%</b>        | <b>4,42%</b>     | <b>R\$21.197.301,25</b>  | <b>Nao</b>           |             |             |
| - BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA                              | 20,00%              | 1,18%            | R\$5.644.219,55          | Nao                  | Sim         | Sim         |



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

| Artigo/Ativo  | Percent. Autorizado | Percent. Alocado | Total                   | Enquadrado Resolução | Enq. art.18 | Enq. art.19 |
|---|---------------------|------------------|-------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| - CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO                                  | 20,00%              | 0,54%            | R\$2.565.833,17         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - ITAÚ AÇÕES S&P500@ BRL                                      | 20,00%              | 1,22%            | R\$5.833.683,19         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES                                | 20,00%              | 1,49%            | R\$7.153.565,35         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| <b>Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD</b>                | <b>0,00%</b>        | <b>2,32%</b>     | <b>R\$11.106.142,09</b> | <b>Nao</b>           |             |             |
| - BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I                             | 20,00%              | 0,76%            | R\$3.619.299,25         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| - BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES                             | 20,00%              | 1,56%            | R\$7.486.842,84         | Nao                  | Sim         | Sim         |
| <b>Art. 10º, Inciso III, FI de FIP e FIC de FI</b>            | <b>0,00%</b>        | <b>-0,18%</b>    | <b>(R\$846.734,85)</b>  | <b>Sim</b>           |             |             |
| - CONQUEST FIP  | 0,00%               | -0,18%           | (R\$846.734,85)         | Sim                  | N/A         | N/A         |
| <b>Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3</b> | <b>0,00%</b>        | <b>0,20%</b>     | <b>R\$945.212,48</b>    | <b>Nao</b>           |             |             |
| - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO I                             | 0,00%               | 0,20%            | R\$945.212,48           | Nao                  | N/A         | N/A         |
|   |                     |                  | R\$479.319.411,64       |                      |             |             |

O Enquadramento no Artigo 18 da resol. CVM define que um RPPS não pode concentrar mais do que 20% dos recursos em um mesmo fundo (exceto se o fundo for 100% títulos públicos).

O Enquadramento no Artigo 19 da resol. CVM define que um RPPS não pode possuir mais de 15% do PL do fundo investido.

“Art. 27º - Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: Inciso I - entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.”

“§ 1º - Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.”

Data limite: 31/01/2028.

### 3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

| Artigo/Ativo   | Mínimo        | Máximo         | Alvo          | Alocado       |
|--|---------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF</b>       | <b>15,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>80,00%</b> | <b>49,82%</b> |
| - CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF                | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 6,65%         |
| - CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF                  | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 0,01%         |
| - BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL     | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 1,11%         |
| - SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 4,26%         |
| - CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF        | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 0,61%         |
| - CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA        | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 3,61%         |
| - CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP                 | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 3,56%         |
| - ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1                       | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 2,55%         |
| - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP                  | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 0,00%         |



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

| Artigo/Ativo  | Mínimo        | Máximo         | Alvo          | Alocado       |
|---|---------------|----------------|---------------|---------------|
| - CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP                                     | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 12,32%        |
| - CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF                                   | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 4,71%         |
| - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2                             | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 2,14%         |
| - CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP                     | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 0,00%         |
| - BB PREVID. RF IRF-M TP FI                                       | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 3,62%         |
| - BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1 TP FIC                             | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 3,47%         |
| - BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA                  | 15,00%        | 100,00%        | 80,00%        | 1,11%         |
| <b>Art. 7º, Inciso II, TPF de Emissão do TN - Oferta Primária</b> | <b>15,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>20,00%</b> | <b>0,00%</b>  |
| <b>Art. 7º, Inciso III, TPF de Emissão do TN - Intermedia</b>     | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  |
| <b>Art. 7º, Inciso IV - Operações Compromissadas - C/T</b>        | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  |
| <b>Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>38,88%</b> |
| - CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA                               | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 1,35%         |
| - SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA           | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 3,12%         |
| - ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI                              | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 3,78%         |
| - BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM                             | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 7,54%         |
| - CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO                                  | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 12,66%        |
| - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 10,37%        |
| <b>Art. 7º, Inciso VI, Títulos de Instituições Financeiras</b>    | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  |
| <b>Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>4,51%</b>  |
| - ITAÚ HIGH GRADE RF CP   | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 4,50%         |
| <b>Art. 7º, Inciso VIII, FI de Debentures de Infraestrutura</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  |
| <b>Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior</b>                | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,03%</b>  |
| - FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR                         | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 0,03%         |
| <b>Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>4,42%</b>  |
| - ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES                                    | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 1,49%         |
| - ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL  | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 1,21%         |
| - BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA                                    | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 1,18%         |
| - CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO                                      | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 0,53%         |
| <b>Art. 8º, Inciso II, ETF - Índices em Geral</b>                 | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  |
| <b>Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD</b>                    | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>2,32%</b>  |
| - BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I                     | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 1,56%         |
| - BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I                                 | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%         | 0,75%         |



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

| Artigo/Ativo  | Mínimo       | Máximo       | Alvo         | Alocado      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Art. 8º, Inciso IV, ETF - Internacional                       | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 9º, Inciso I, FI Renda Fixa - Dívida Externa Brasileira  | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 9º, Inciso II, FI FIC + 40% exterior - Qualificad        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 9º, Inciso III, FI FIC + 20% exterior - Geral            | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 10º, Inciso I, FI Multimercado, Cond. Aberto             | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 10º, Inciso II, FI de FIAGRO                             | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 10º, Inciso IV, FI de Ações de Mercado de Acesso         | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| <b>Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primária e/ou Pregão B3</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,20%</b> |
| <b>- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>            | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,20%</b> |
| Art. 12º, Inciso I, Empréstimo Consignado                     | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 12º, Inciso II, Empréstimo Consignado                    | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Imóveis   | 0,00%        | 100,00%      | 100,00%      | 0,00%        |
| Fundo Desenquadrado   | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |

SETE CONFIANÇA  
— INVESTIMENTOS —



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

## 4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos



**CAIXA ECONÔMICA**  
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF  
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 26.029,64

% da carteira: 0,01

Lançamentos:

|                 |
|-----------------|
| nenhum registro |
|-----------------|

Saldo em 30/04/2026: R\$ 26.497,53

% da carteira: 0,01

Rentabilidade no período: 1,80%



**CAIXA ECONÔMICA**  
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF  
CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 31.604.676,55

% da carteira: 6,73

Lançamentos:

|                 |
|-----------------|
| nenhum registro |
|-----------------|

Saldo em 30/04/2026: R\$ 31.948.031,62

% da carteira: 6,67

Rentabilidade no período: 1,09%



**BB GESTÃO**  
BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1 TP FIC  
CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 16.516.221,78

% da carteira: 3,52

Lançamentos:

|                 |
|-----------------|
| nenhum registro |
|-----------------|

Saldo em 30/04/2026: R\$ 16.680.113,34

% da carteira: 3,48

Rentabilidade no período: 0,99%

SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

**BB GESTÃO**BB PREVID. RF IRF-M TP FI  
CNPJ: 07.111.384/0001-69

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 17.175.937,40

% da carteira: 3,66

Lançamentos:

*nenhum registro*

Saldo em 30/04/2026: R\$ 17.388.336,08

% da carteira: 3,63

Rentabilidade no período: 1,24%

**BB GESTÃO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL  
CNPJ: 13.077.418/0001-49

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/03/2026: R\$ 49.238.156,94

% da carteira: 10,49

Lançamentos:

*nenhum registro*

Saldo em 30/04/2026: R\$ 49.772.272,24

% da carteira: 10,38

Rentabilidade no período: 1,08%

**BB GESTÃO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2  
CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 10.140.740,63

% da carteira: 2,16

Lançamentos:

*nenhum registro*

Saldo em 30/04/2026: R\$ 10.264.534,25

% da carteira: 2,14

Rentabilidade no período: 1,22%

**CAIXA ECONÔMICA**CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP  
CNPJ: 11.060.913/0001-10

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 6.222,66

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

*nenhum registro*



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

Saldo em 30/04/2026: R\$ 6.303,85  
 Rentabilidade no período: 1,30%

% da carteira: 0,00



**CAIXA ECONÔMICA**  
 CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO  
 CNPJ: 03.737.206/0001-97

Tipo: Renda Fixa  
 Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/03/2026: R\$ 60.130.322,90  
 Lançamentos:

% da carteira: 12,81

|                 |
|-----------------|
| nenhum registro |
|-----------------|

Saldo em 30/04/2026: R\$ 60.789.447,88  
 Rentabilidade no período: 1,10%

% da carteira: 12,68



**CAIXA ECONÔMICA**  
 CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF  
 CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa  
 Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 21.667.428,48  
 Lançamentos:

% da carteira: 4,62

|            |                                |                |       |                 |
|------------|--------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 06/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5)    | 197.818,239880 | cotas | R\$867.250,00   |
| 08/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5)    | 168.612,738213 | cotas | R\$740.650,00   |
| 13/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5)    | 38.783,012977  | cotas | R\$170.540,00   |
| 13/04/2026 | Venda (conta: 575268655-1)     | 10.233,584989  | cotas | R\$45.000,00    |
| 14/04/2026 | Compra (conta: 575268655-1)    | 86.339,951745  | cotas | R\$380.000,00   |
| 15/04/2026 | Compra (conta: 575268657-8)    | 216,303973     | cotas | R\$952,62       |
| 17/04/2026 | Compra (conta: 575268657-8)    | 216,021835     | cotas | R\$952,62       |
| 23/04/2026 | Venda (conta: 575268653-5)     | 371.806,041003 | cotas | R\$1.640.525,00 |
| 23/04/2026 | Venda (conta: 575268655-1)     | 22.663,844867  | cotas | R\$100.000,00   |
| 29/04/2026 | Compra (conta: 000575268656-0) | 73.328,116251  | cotas | R\$324.117,24   |

Saldo em 30/04/2026: R\$ 22.598.397,41  
 Rentabilidade no período: 1,02%

% da carteira: 4,71



**BRL TRUST DTVM**  
 FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR  
 CNPJ: 13.990.000/0001-28

Tipo: Renda Fixa  
 Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior

Saldo em 31/03/2026: R\$ 126.509,68  
 Lançamentos:

% da carteira: 0,03



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 127.235,65  
Rentabilidade no período: 0,57%

% da carteira: 0,03



**RJI DTVM**  
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ: 13.555.918/0001-49

Tipo: Renda Variável  
Enquadramento: Art. 11º, 5% FI Imobiliário

Saldo em 31/03/2026: R\$ 946.550,93  
Lançamentos:

% da carteira: 0,20

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 945.212,48  
Rentabilidade no período: -0,14%

% da carteira: 0,20



**CAIXA ECONÔMICA**  
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP  
CNPJ: 10.577.519/0001-90

Tipo: Renda Fixa  
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 1.796,52  
Lançamentos:

% da carteira: 0,00

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 1.820,38  
Rentabilidade no período: 1,33%

% da carteira: 0,00



**CAIXA ECONÔMICA**  
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO  
CNPJ: 15.154.220/0001-47

Tipo: Renda Variável  
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/03/2026: R\$ 2.688.225,60  
Lançamentos:

% da carteira: 0,57

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 2.565.833,17  
Rentabilidade no período: -4,55%

% da carteira: 0,54



**ITAÚ UNIBANCO**  
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1  
CNPJ: 08.703.063/0001-16



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 12.124.536,29

% da carteira: 2,58

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 12.246.472,34

% da carteira: 2,55

Rentabilidade no período: 1,01%

**ITAÚ UNIBANCO**

ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI

CNPJ: 00.832.435/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/03/2026: R\$ 17.945.038,88

% da carteira: 3,82

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 18.140.478,20

% da carteira: 3,78

Rentabilidade no período: 1,09%

**BANCO BRADESCO**

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM

CNPJ: 03.399.411/0001-90

Tipo: Renda Fixa Referenciado

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/03/2026: R\$ 35.832.163,05

% da carteira: 7,63

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 36.218.976,40

% da carteira: 7,56

Rentabilidade no período: 1,08%

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP

CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 58.443.205,50

% da carteira: 12,45

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 59.171.556,09

% da carteira: 12,34

Rentabilidade no período: 1,25%

**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

**CAIXA ECONÔMICA**  
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP  
CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 14.550.179,19

% da carteira: 3,10

Lançamentos:

|            |                             |                |       |                 |
|------------|-----------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 14/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5) | 311.354,506238 | cotas | R\$1.175.740,00 |
| 15/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5) | 84.267,946194  | cotas | R\$318.510,00   |
| 17/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5) | 629,613140     | cotas | R\$2.380,00     |
| 22/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5) | 19.729,168715  | cotas | R\$74.630,00    |
| 29/04/2026 | Compra (conta: 575268653-5) | 212.915,612876 | cotas | R\$803.980,00   |

Saldo em 30/04/2026: R\$ 17.105.849,48

% da carteira: 3,57

Rentabilidade no período: 1,21%

**BANCO DO BRASIL**  
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I  
CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 31/03/2026: R\$ 3.257.374,68

% da carteira: 0,69

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 3.619.299,25

% da carteira: 0,76

Rentabilidade no período: 11,11%

**CAIXA ECONÔMICA**  
CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF  
CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 2.869.305,56

% da carteira: 0,61

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 2.906.168,70

% da carteira: 0,61

Rentabilidade no período: 1,28%

**BANCO SICREDI**  
SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA  
CNPJ: 19.196.599/0001-09



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/03/2026: R\$ 14.840.220,29

% da carteira: 3,16

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 14.987.813,59

% da carteira: 3,13

Rentabilidade no período: 0,99%



CAIXA ECONÔMICA

CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA

CNPJ: 23.215.008/0001-70

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/03/2026: R\$ 6.395.720,57

% da carteira: 1,36

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 6.466.765,98

% da carteira: 1,35

Rentabilidade no período: 1,11%



BANCO DO BRASIL

BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA

CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/03/2026: R\$ 5.084.629,07

% da carteira: 1,08

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 5.644.219,55

% da carteira: 1,18

Rentabilidade no período: 11,01%



ITAÚ UNIBANCO

ITAÚ AÇÕES S&amp;P500® BRL

CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Multi-Mercado

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/03/2026: R\$ 5.242.467,53

% da carteira: 1,12

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 5.833.683,19

% da carteira: 1,22

Rentabilidade no período: 11,28%



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA  
CNPJ: 56.134.800/0001-50

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 17.103.329,05

% da carteira: 3,64

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 17.352.095,84

% da carteira: 3,62

Rentabilidade no período: 1,45%

**ITAÚ UNIBANCO**

ITAÚ HIGH GRADE RF CP  
CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado

Saldo em 31/03/2026: R\$ 21.378.467,62

% da carteira: 4,55

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 21.611.304,30

% da carteira: 4,51

Rentabilidade no período: 1,09%

**ITAÚ UNIBANCO**

ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES  
CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/03/2026: R\$ 7.169.220,38

% da carteira: 1,53

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 7.153.565,35

% da carteira: 1,49

Rentabilidade no período: -0,22%

**BANCO SICREDI**

SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI  
CNPJ: 24.634.187/0001-43

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 20.233.275,06

% da carteira: 4,31

Lançamentos:

nenhum registro



**SETE CONFIANÇA**  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

Saldo em 30/04/2026: R\$ 20.450.715,92  
Rentabilidade no período: 1,07%

% da carteira: 4,27



**BANCO BRADESCO**  
BRADESCO INSTITUCIONAL FIAÇÕES BDR NÍVEL I  
CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável  
Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 31/03/2026: R\$ 7.023.873,74

% da carteira: 1,50

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 7.486.842,84  
Rentabilidade no período: 6,59%

% da carteira: 1,56



**BRAM BRADESCO ASSET MGT**  
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL  
CNPJ: 55.969.096/0001-92

Tipo: Renda Fixa  
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 5.251.125,60

% da carteira: 1,12

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 5.327.534,09  
Rentabilidade no período: 1,46%

% da carteira: 1,11



**BB GESTÃO**  
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA  
CNPJ: 39.255.739/0001-80

Tipo: Renda Fixa  
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/03/2026: R\$ 5.252.362,24

% da carteira: 1,12

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/04/2026: R\$ 5.328.769,55  
Rentabilidade no período: 1,45%

% da carteira: 1,11



SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

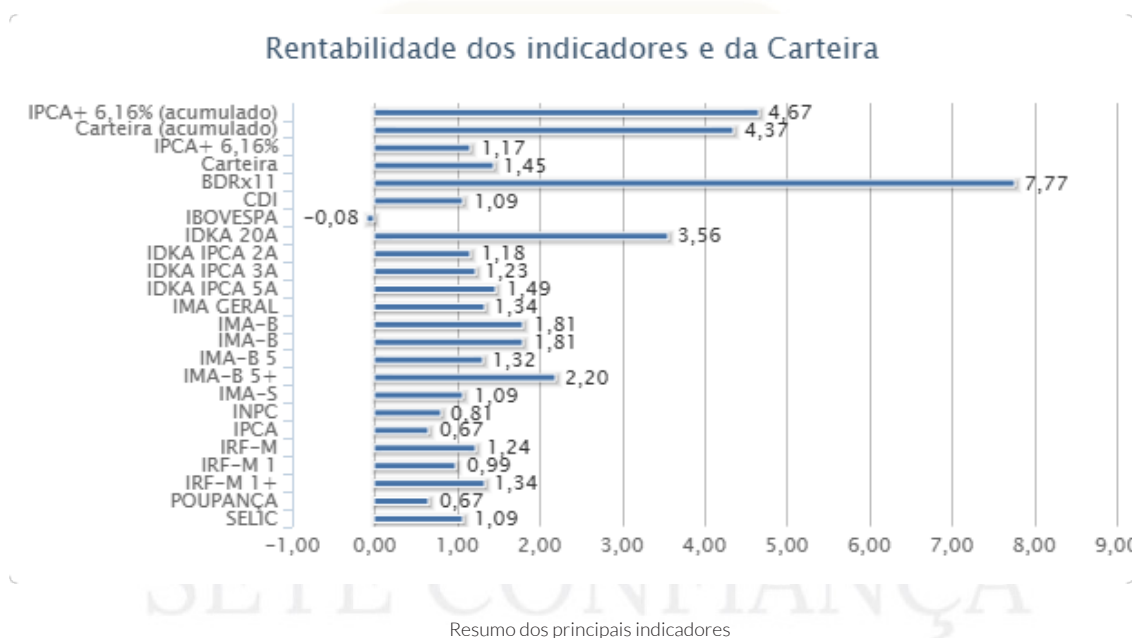
Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mês de abril foi marcado por um cenário doméstico ainda resiliente, mas mais pressionado pela inflação e pela incerteza externa. A economia brasileira seguiu firme no curto prazo, mas a inflação voltou a preocupar mais, o Banco Central reduziu a Selic com cautela e o ambiente externo ficou mais incerto por causa do choque do petróleo. O câmbio e as contas externas melhoraram, a bolsa oscilou bastante e o fiscal continuou como ponto central de atenção. A direção geral do cenário segue pedindo prudência, com foco em inflação, juros, fiscal e efeitos do ambiente internacional sobre os ativos dos RPPS.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA+ 6,16% a.a.) foi de 1,17%, porém o Vilhena - RO (CONS) obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,45%, conseguindo cumprir a meta necessária.



Na situação financeira, o Vilhena - RO (CONS) obteve rendimento de R\$ 6.825.600,98 neste mês, e teve ainda uma sobra de capital previdenciário no valor de R\$ 3.074.177,48, sobra esta já investida no mercado financeiro. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 19.845.106,32. O saldo em conta corrente foi de R\$ 3.716,56.

Abril de 2026 reforçou uma mensagem importante para o acompanhamento dos investimentos dos RPPS: o cenário brasileiro segue relativamente resiliente, mas ficou mais incerto. A atividade continua sustentada no curto prazo, o câmbio ajudou e o país ainda se beneficia parcialmente do choque do petróleo. Em contrapartida, a inflação veio dentro das expectativas do mercado, os juros devem cair mais lentamente e o tema fiscal continua sem solução estrutural clara.

Para os próximos meses, merecem atenção especial a evolução do conflito no Oriente Médio, a transmissão do choque de energia para os demais preços, o comportamento da inflação de serviços, a velocidade do ciclo de cortes da Selic e a condução das medidas fiscais. Em termos práticos, o ambiente ainda favorece a renda fixa em retorno nominal, mas mantém elevada a necessidade de disciplina na gestão de prazos, de cautela com ativos mais sensíveis à curva longa e de seletividade na renda variável.



SETE CONFIANÇA  
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Abril / 2026

*Reiter Ferreira Peixoto*

Reiter Ferreira Peixoto  
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVM



SETE CONFIANÇA  
— INVESTIMENTOS —

## ATA Nº 155/2025

Reunião ordinária do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, Autarquia Municipal de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 08.081.573/0001-07, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 09:12h, na sede do IPMV, situada a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037, no Bairro Jardim América, reunião ordinária mensal. Estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria de nº 087/2024/GP/IPMV de 12 (doze) de dezembro de 2024, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Rogério Araújo Vieira, Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderlã Paulo de Andrade e Lélío MikiHataka, Diretor Presidente Interino do IPMV e do Comitê de Investimentos, Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV e Secretário do Comitê e Gestor dos Fundos junto ao Ministério da Previdência Social, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF, Contador do IPMV e representante do Ente Federativo respectivamente, membros reunidos para tratar de assuntos relevantes, tomar decisões e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do IPMV, com os seguintes assuntos em pauta:

- 1) Ciência das movimentações realizadas nos investimentos no período de 14/04 a 13/05/2026;
  - 2) Acompanhar a apresentação da assessoria financeira a respeito das posições da carteira em Abr/2026;
  - 3) Deliberação sobre sugestão de realocação de recursos; e
  - 4) Deliberação para sugestão de alocação dos novos recursos oriundos do repasse;
- Aprovada a pauta, o comitê passou a análise e deliberação conforme se segue:

1. Os membros tomaram ciência das movimentações realizadas e ratificaram as decisões, conforme informações abaixo:

| Data       | Operação  | Fundo                              | CNPJ               | Conta       | Valor em R\$ |
|------------|-----------|------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 14/04/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268655-1 | 380.000,00   |
| 15/04/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268657-8 | 952,62       |
| 17/04/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268657-8 | 952,62       |
| 14/04/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 1.175.740,00 |
| 15/04/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 318.510,00   |
| 17/04/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 2.380,00     |
| 22/04/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 74.630,00    |
| 23/04/2026 | Resgate   | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268653-5 | 1.640.525,00 |
| 23/04/2026 | Resgate   | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268655-1 | 100.000,00   |
| 29/04/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 803.980,00   |
| 30/04/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268657-8 | 1.072,92     |
| 04/05/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268657-8 | 1.072,92     |
| 04/05/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 342.000,00   |
| 05/05/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 69.300,00    |
| 05/05/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268653-5 | 1.165,00     |
| 04/05/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268655-1 | 350.000,00   |
| 05/05/2026 | Resgate   | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268655-1 | 20.000,00    |
| 07/05/2026 | Resgate   | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268655-1 | 10.000,00    |
| 11/05/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 6.365,00     |
| 11/05/2026 | Aplicação | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268657-8 | 575.928,70   |
| 13/05/2026 | Aplicação | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP | 14.386.926/0001-71 | 575268653-5 | 8.350,00     |
| 13/05/2026 | Resgate   | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF       | 10.740.670/0001-06 | 575268655-1 | 15.000,00    |

2. Os membros do Comitê de Investimentos acompanharam a apresentação da carteira conduzida pelo senhor Reiter Peixoto via meet, representante da assessoria financeira, a respeito da carteira de investimentos. Na apresentação foi detalhado o Relatório de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), com data-base em 30 de abril de 2026, abordando a evolução patrimonial, o cumprimento da meta atuarial e a performance da carteira de investimentos.

No mês de abril/2026, a carteira de investimentos do IPMV apresentou rentabilidade de 1,45%, enquanto a meta atuarial mensal foi de 1,17% (IPCA + 6,16%), resultando em desempenho superior à meta no período, com GAP positivo de 0,28 ponto percentual. No acumulado do exercício, a carteira registra rentabilidade de 4,37%, frente à meta atuarial acumulada de 4,67%, evidenciando defasagem de 0,30 ponto percentual no ano.

Quanto à evolução do patrimônio, verificou-se crescimento dos recursos sob gestão, passando de R\$ 469.419.633,20 em março de 2026 para R\$ 479.319.411,64 em abril de 2026, representando acréscimo de aproximadamente R\$ 9,9 milhões, equivalente a uma variação positiva de 2,11% no mês, mantendo a trajetória de expansão patrimonial do Instituto.

A análise por segmento demonstra que a renda fixa permaneceu como principal vetor de estabilidade, com rentabilidade de 1,14%, enquanto a renda variável (4,91%) e os multimercados (11,28%) contribuíram positivamente para o resultado consolidado no período.

Diante dos dados apresentados, concluiu-se que o mês de abril registrou rentabilidade acima da meta atuarial mensal, com o patrimônio do IPMV mantendo crescimento consistente, a carteira ainda estruturada sob bases conservadoras e alinhada às diretrizes da Política de Investimentos.

## Quadro Comparativo

| Indicador                 | Janeiro/2026 | Fevereiro/2026 | Março/2026 | Abril/2026 | Varição / Análise  |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|------------|--------------------|
| Rentabilidade da Carteira | 1,32%        | 0,91%          | 0,62%      | 1,45%      | Recuperação no mês |

|                                |                   |                    |                    |                    |                               |
|--------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|
| Meta Atuarial (IPCA + 6,16%)   | 0,83%             | 1,20%              | 1,38%              | 1,17%              | Elevação progressiva da meta  |
| GAP (Carteira x Meta)          | +0,49 p.p.        | -0,29 p.p.         | -0,77 p.p.         | +0,28 p.p.         | Reversão para positivo        |
| % de Atingimento da Meta       | 158,38%           | 109,70%            | 83,18%             | 93,49%             | Melhora no período            |
| Rentabilidade Acumulada no Ano | 1,32%             | 2,24%              | 2,87%              | 4,37%              | Crescimento contínuo          |
| Meta Atuarial Acumulada        | 0,83%             | 2,04%              | 3,46%              | 4,67%              | Meta cresce acima da carteira |
| GAP Acumulado (Ano)            | +0,49 p.p.        | +0,20 p.p.         | -0,58 p.p.         | -0,30 p.p.         | Déficit reduzido em abril     |
| Patrimônio Líquido             | R\$ 56.598.857,44 | R\$ 463.444.565,42 | R\$ 469.419.633,20 | R\$ 479.319.411,64 | Crescimento consistente       |
| Variação Patrimonial Mensal    | +1,86%            | +1,50%             | +1,29%             | +2,11%             | Aceleração no período         |
| Perfil da Carteira             | Conservador       | Conservador        | Conservador        | Conservador        | Sem alteração relevante       |

Apresentaram resultados positivos em destaque, contribuindo para o resultado positivo da carteira no período:

- BB Ações Bolsa Americana FIA: +11,01%
- BB Ações Tecnologia BDR Nível I: +11,11%
- Itaú Ações S&P500® BRL: +11,28%
- Bradesco Institucional FI Ações BDR Nível I: +6,59%
- Caixa FI Brasil IMA B Tít. Publ. RF: +1,80%
- Bradesco FI Financeiro RF Estratégia XXVI - RL: +1,46%
- BB Previd RF TP Vértice Especial 2026 FIF LTDA: +1,45%

Os seguintes fundos apresentaram desempenho negativo, impactando o resultado consolidado da carteira:

- Itaú Momento 30 II FIC Ações: -0,22%
- Caixa FIA Small Caps Ativo: -4,55%
- Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: -0,14%

3. Em se tratando de realocações de recursos, os membros votaram e deliberaram conforme segue: registra-se a sugestão de não realizar realocações..

4. Em se tratando de novos recursos, fica aprovada a sugestão de alocação dos novos recursos conforme segue: aplicação no Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF L (CNPJ: 14.386.926/0001- 71) para receitas oriundas do Comprev e Aportes (Caixa Econômica) e Fundo ITAÚ IDKA 2 IPCA FIF RF RL (CNPJ 32.922.086/0001-04), para receitas de repasse de contribuições patrona e segurado.. Pois está Referenciado em IPCA+2A com títulos públicos longos, posicionado para capturar ganhos de capital em cenário de queda de juros.

Fica registrado que as aplicações que foram realizadas nos fundos IRF-M1 se fundamentaram em ausência de Fundo IDKA 2A nas contas 575268655-1 e 575268657-8 na ocasião. Data da próxima reunião será dia 16/06/2026 (terça-feira), desde já, saem todos os membros convocados. Nada mais foi dito e nem acrescentado, não havendo mais nada a tratar, às 10:15 horas, Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a presente reunião, e eu Rogério Araújo Vieira, Secretário do Comitê de Investimentos, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros presentes.

Bruno Cristiano Neves Stedile – Presidente do Comitê de Investimentos  
Rogério Araújo Vieira – Secretário  
Vanderlã Paulo de Andrade – Membro  
Everaldo Oliveira Ribeiro – Membro  
Lélio Miki Hataka – Membro

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA INTERNA N° 013/2026/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO N° 109/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 64.328 de 5 de março de 2025

### RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor DANIEL GALVAN PIVETTA – Matrícula 109, para exercício da atividade de gestão do contrato n° 109/2026/FCV - AMAZONIA COMERCIO E EDIÇÕES DE LIVROS LTDA, oriunda do Processo Administrativo n° 4048/2026.

Art. 2° Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4° do Decreto n° 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto n° 62.351/2024/FCV

## **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**

### **AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Multisseriada Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na ROD BR 174 KM 15 S/N, Cooperfrutos Zona Rural, Vilhena-RO no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de maio de 2026, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar  
Eliane Zulian Simonetto

### **AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2026.**

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material Educativo e Esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Av. Melvin Jones, n° 1093, bairro Cristo Rei, Vilhena-RO, no horário de 08h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2026, pontualmente às 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar  
Valmir de Farias Junior



Nº 4469

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 14.05.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO REF. CONTRATO N. 005/2025/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 272/2025 e 146/2026.

NATUREZA DO OBJETO: serviço comum continuado.

OBJETO: serviço contínuo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial desarmada em turno diurno.

MOTIVO DA REPACTUAÇÃO: aumento de custos da mão de obra, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2028, nº RO 000078/2026, datada de 27/04/2026, fixando a vigência da CCT no período de 01/03/2026 a 28/02/2028 e a data-base da categoria em 01/03/2026.

VALOR REPACTUADO: R\$ 20.244,13 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.

CONTRATADA: IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ n. 10.760.842/0001-03), representada por HEVERTON RODRIGUES LOPES.

AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA  
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**